



Profissional do coração: Amazonas investe na formação de cardiologistas

Divulgação

Hospital Francisca Mendes, há mais de um ano sob gerência da SES-AM, tem papel-chave na formação de novos médicos da área



Hospital universitário colocou em atuação diversos médicos formados na área de cardiologia, de acordo com o diretor Marcus Grangeiro

Rodrigo Santos/SES-AM

Para atender e acompanhar pacientes portadores de doenças cardiovasculares, a rede pública investe em novos equipamentos, medicamentos e principalmente na formação de novos profissionais especialistas. No Amazonas, o Hospital Francisca Mendes, que está sob a gerência da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) desde junho de 2020, tem papel fundamental na formação de novos médicos cardiologistas que irão reforçar o quadro de especialistas que atenderão a população.

“O Francisca Mendes, como hospital de referência em cardiologia que é, tem papel que é preponderante na formação de novos cardiologistas. A sociedade amazonense deve muito ao hospital, porque colocou em atuação vários e excelentes médicos que foram formados cardiologistas no hospital universitário”, contou o diretor do Hospital Francisca Mendes, Marcus Grangeiro.

O diretor, que é cardiologista com especialização em hemodinâmica e cardiologia intervencionista, atuando há 16 anos no Hospital Francisca Mendes, explica que é uma área ampla com diversas subespecializações.



“O Francisca Mendes, como hospital de referência em cardiologia que é, tem o papel que é preponderante na formação de novos cardiologistas. Então a sociedade amazonense deve muito ao hospital, porque colocou em atuação vários e excelentes médicos”

Marcus Grangeiro, diretor do Hospital Francisca Mendes

“Há áreas de atuação como a de ritmologia, ecocardiografia, métodos gráficos e também há subáreas por conta de tão detalhada que a cardio-

logia é, por isso existem os especialistas e os super especialistas. Cada especialidade dessas são mais dois anos de estudos pelo menos”, esclareceu Grangeiro.

Em março desse ano, iniciou-se na unidade o programa de residência em cirurgia cardiovascular. Os programas de residência na unidade abrangem a teoria e a prática, possibilitando a atuação dos residentes dentro e fora do hospital, em urgência de prontos-socorros, por exemplo.

Data comemorativa

No dia 14 de agosto é comemorado o dia do cardiologista, profissional que atua promovendo a saúde do sistema cardiovascular. Para comemorar o dia do especialista na área, a data de 14 de agosto foi escolhida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) em 2007, em referência a mesma data no ano de 1943, quando foi fundada a instituição.

Competição sub-16 reuniu atletas de Manaus e do interior na Vila Olímpica

Mauro Neto/Faar

Campeonato Amazonense Caixa de Atletismo Sub-16 rendeu pontos em rankings de competições nacionais e internacionais

A Vila Olímpica de Manaus recebeu, no dia 14 de agosto, o Campeonato Amazonense Caixa de Atletismo Sub-16. O evento, apoiado pelo Governo do Estado, por meio da Fundação Amazonas de Alto Rendimento (Faar), e organizado pela Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas (Fedaeam), ocorreu na pista de atletismo com início por volta de 7h, e também vale pontos nos rankings das competições nacionais e internacionais de atletismo.

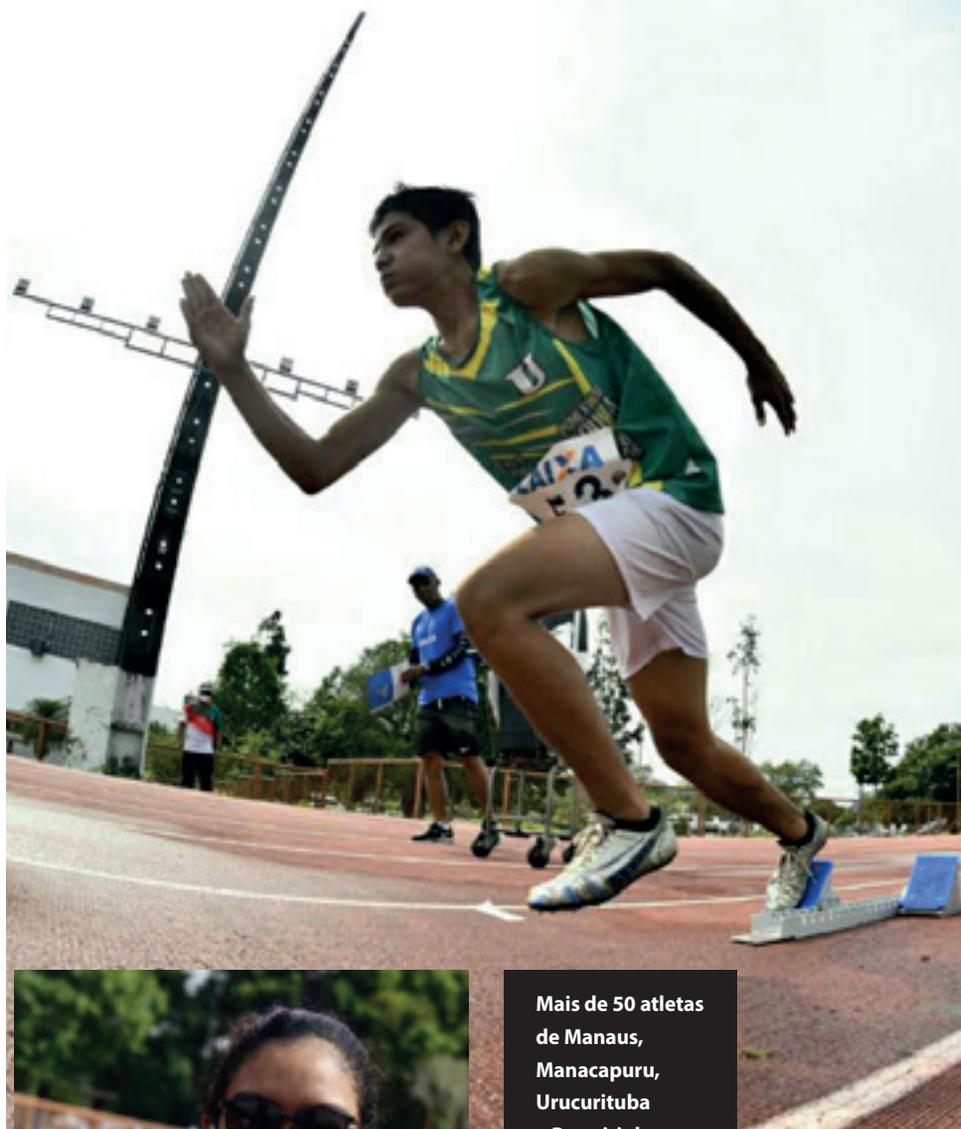
Mais de 50 atletas de Manaus, Manacapuru, Urucurituba e Barreirinha disputaram provas de 1.000m rasos, 300m com barreiras, salto triplo, arremesso do peso, lançamento do dardo, 75m rasos, 100m com barreiras, 80m com barreiras, 250m rasos, lançamento do disco, salto em distância, salto em altura e revezamento 4x75m rasos.

Ouro nos 250m e prata nos 75m rasos femininos, Maria Emanuele, 15 anos, comemora os resultados obtidos através dos treinos realizados na Vila Olímpica. "Quando os treinos na Vila voltaram, eu pude recuperar meu resultado de antes. E eu estou melhorando a cada dia. Então é muito gratificante. Agora eu estou visando o Campeonato Brasileiro e os Jogos Escolares", afirma a atleta.

A medalha de ouro nos 75m rasos feminino ficou com Maria Eduarda, 15 anos, em sua estreia na histórica pista de atletismo da Vila. "Muito legal estar aqui com todos os atletas

“Quando os treinos na Vila voltaram, eu pude recuperar meu resultado de antes. E eu estou melhorando a cada dia. Então é muito gratificante. Agora eu estou visando o Campeonato Brasileiro e os Jogos Escolares”

Maria Emanuele, medalha de ouro nos 250m e prata nos 75m rasos femininos



Mais de 50 atletas de Manaus, Manacapuru, Urucurituba e Barreirinha disputaram provas em diversas modalidades do atletismo

Gilson Lima foi medalha de ouro nos 75m rasos masculino; Ana Caroline foi a vencedora dos 1000m rasos femi-

nino; e Fábio Trindade, da equipe de Barreirinha, faturou duas medalhas de ouro, nos 250m rasos e 75m rasos masculinos. Os resultados completos estarão disponíveis a partir de terça-feira (17/08) no site oficial da Fedaeam (www.fedaeam.com).

O Campeonato Amazonense Caixa de Atletismo Sub-16 seguiu as medidas estabelecidas pela Portaria nº 109/2021, que define critérios para retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas no estado, contendo os procedimentos sanitários de combate à disseminação da Covid-19.

competindo. Eu pretendo seguir essa carreira e espero voltar aqui e novamente ser medalhista", disse, sorridente, ao lado da família.

Artesãos de Iranduba realizam exposição de biojoias em Manaus

Michael Dantas



Mostra é resultado da oficina Artesão Confeccionador de Biojoias e Ecojoias, realizada com apoio da Secretaria de Cultura

Artesãos de Iranduba realizaram uma exposição de biojoias na galeria Etnia Art & Souvenirs, localizada na rua Tapajós, no Centro Histórico de Manaus. A mostra, realizada no dia 13 de agosto, é resultado da capacitação Artesão Confeccionador de Biojoias e Ecojoias, promovida pela artista plástica Rosa dos Anjos, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

A mostra se transformou em uma vitrine permanente de Iranduba na galeria, com venda revertida aos artesãos, a exemplo de Maués e Manaquiri, que já têm vitrine no espaço, com peças de artistas desses municípios.

A oficina, realizada em Iranduba no mês de julho, teve como foco o treinamento em processos de transformação e construção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza. Também foram ministrados módulos sobre ferramentas operacionais e estratégias de gestão de negócios, marketing



Por ocasião da mostra em Manaus, artesãos participantes da oficina em Iranduba aproveitaram para fazer tour no Teatro Amazonas

e comercialização.

O secretário de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, prestigiou a exposição e elogiou a iniciativa. “A exposição é o resultado do curso no qual eles aprenderam desde a escolha e coleta de matéria-prima de forma sustentável até a entrega ao consumidor final. É muito importante que os trabalhadores do interior tenham acesso a essas capacitações”, destacou.

De acordo com Rosa dos Anjos, o conteúdo programático do curso contou com temas como noções gerais da habilidade manual,

desenvolvimento de hábitos e atitudes para a preservação ambiental, senso de estética, estudo e identificação de tendências, definição e especificações dos produtos, teste de materiais e processos, cálculo de custo, pesquisa de mercado consumidor, desenvolvimento de embalagens, estratégias de venda e divulgação, exposição e gestão de negócios.

“O profissional que participou da capacitação ‘Artesão confeccionador de biojoias e ecojoias’ tem noção de todos os proces-

sos: ele produz, precifica, pesquisa o mercado, divulga, faz parcerias e vende”, pontuou Rosa.

Visita ao teatro

Aproveitando a vinda a Manaus, um pouco antes da exposição, os artesãos Ludmila Oliveira, Henderson Diego e Henoque Cordeiro visitaram, pela primeira vez, o Teatro Amazonas.

Ludmila comparou a experiência a um prêmio. “Foi (a visita) uma forma de premiação pela nossa participação na oficina. É uma grande oportunidade conhecer o nosso patrimônio”, disse.



Lançado em 2017, programa promove apresentações de profissionais de diversas áreas de carreira em formato de bate-papo

Defensoria Pública retoma atividades de projeto em centros socioeducativos

Ação do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, Ensina-me a Sonhar visa redução de reincidência por meio da educação

O projeto Ensina-me a Sonhar está retomando as atividades nos centros socioeducativos de Manaus, com adolescentes em conflito com a lei. A iniciativa, do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (Nudeca) da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), visa a redução de reincidência por meio da educação, em palestras motivacionais e outras atividades educativas, além de oferecer oportunidade de estágio na instituição.

Após um período de suspensão por conta da pandemia de Covid-19, as palestras retornaram no dia 12 de agosto, no Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente. A palestra foi apresentada pelo motorista da Defensoria, Aldener Maciel da Silva, de 57 anos, que falou sobre suas experiências de vida e como foi vencendo as dificuldades, mostrando aos adolescentes que eles podem cometer erros, mas também podem superar as adversidades e transformar suas vidas para melhor.

“Superação e trabalho dignificam o ser humano. Desde criança estudo e trabalho, só que tenho problema de dicção, sou gago, e deixei de estudar vários anos por sofrer bullying. As crianças riam quando eu ia ler, ficava constran-

gido e procurava sempre ficar isolado”, afirma Aldener.

A história de vida do motorista recentemente chamou a atenção do projeto. Aldener vem de família humilde e foi picolezeiro, padeiro, motoboy e lavador de carro antes de ser motorista. No serviço público, está há 22 anos, desde quando trabalhou como motorista de ambulância do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto.



O motorista conta que se orgulha da instituição da qual faz parte e encerrou a palestra pedindo aos jovens que sonhem alto, porque é possível alcançar os sonhos. “Faço parte de uma instituição que me orgulho, visto a camisa e agradeço a Deus todos os dias. Sou muito grato de saber onde estou e de onde vim. Falei isso pra eles”.

Retomada

A coordenadora do Nudeca, defensora Juliana Lopes, uma das idealizadoras do Ensina-me a Sonhar, explica que o projeto está retomando atividades neste mês. Já estava com atividades internas e está retomando as atividades externas neste mês. Após a palestra de Aldener, a programação está prevista para as quatro unidades socioeducativas, Senador Raimundo Parente, Dagmar Feitosa, Marize Mendes, e na unidade de semiliberdade masculina.

Projeto

Lançado em 2017, o projeto Ensina-me a Sonhar programa uma série de apresentações de profissionais de diversas áreas de carreira em formato de bate-papo, e oferecendo a oportunidade de estágio na Defensoria Pública. O projeto tem como objetivo combater a reincidência, promovendo a ressocialização dos jovens por meio da

capacitação e acompanhamento psicossocial.

A iniciativa leva palestras motivacionais às unidades socioeducativas e oferece bolsas de estágio na Defensoria Pública, com o objetivo de proporcionar experiência profissional e renda para a ressocialização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em Manaus.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

| | |
|--------------------------|----|
| Decretos numerados | 3 |
| Decretos nominais | 14 |

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

| | |
|--|----|
| Secretaria de Estado da Casa Civil | 1 |
| Secretaria de Estado da Casa Militar | 2 |
| Procuradoria Geral do Estado - PGE | 3 |
| Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ | 5 |
| Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM | 5 |
| Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD | 5 |
| Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC | 6 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP | 15 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus | 16 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI | 16 |
| Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR | 16 |
| Centro de Serviços Compartilhados - CSC | 17 |
| Polícia Civil do Estado - PC | 20 |
| Polícia Militar do Amazonas - PMAM | 21 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM | 21 |
| Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA | 21 |
| Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN | 22 |
| Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA | 22 |
| Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM | 22 |
| Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM | 22 |
| Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF | 25 |
| Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE | 27 |
| Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM | 28 |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM | 29 |
| Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV | 29 |
| Universidade do Estado do Amazonas - UEA | 29 |
| Fundação Estadual do Índio - FEI | 32 |
| Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI | 33 |
| Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR | 33 |
| Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM | 34 |
| Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC | 34 |
| Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA | 34 |

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

| | |
|---|---|
| Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo | 1 |
| Hospital da Criança Zona Leste | 1 |
| Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste | 1 |
| Empresas Privadas | 2 |

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 44.428, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.428, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL**3300 MAIS INFRA**

1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Viciniais
26 782 3300 1280 0011 P 160 4440 50.000.000,00

TOTAL 50.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.000.000,00

Protocolo 56003

DECRETO Nº 44.429, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.739.079,64 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.429, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL**3247 PACTO PELA VIDA**

2658 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem
14 243 3247 2658 0011 A 140 3350 1.739.079,64

TOTAL 1.739.079,64

TOTAL POR SECRETARIA 1.739.079,64

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

2341 Reserva de Contingência
99 999 9999 2341 0001 A 140 9999

TOTAL 1.739.079,64

TOTAL POR SECRETARIA 1.739.079,64

Protocolo 56005

DECRETO Nº 44.430, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.914.878,35 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.430, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL**3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL**

1209 Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
03 091 3234 1209 0001 P 100 4490 5.914.878,35

TOTAL 5.914.878,35

TOTAL POR SECRETARIA 5.914.878,35

Protocolo 56008

DECRETO Nº 44.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$918.528,00 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.431, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|--------|-----|------|--|--|--|--|--|--|--|
| 2646 Reserva Técnica | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2646 | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | |
| | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | |
| | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | |
| | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | |
| | 0001 A | 160 | 9999 | | | | | | | |

TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA 918.528,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|------|--|--|--|------------|--|--|--|
| 2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares | | | | | | | | | | |
| 20 122 3310 2773 | 0011 A | 160 | 3390 | | | | 168.528,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 168.528,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 168.528,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|------|--|--|--|------------|------------|--|--|
| 2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares | | | | | | | | | | |
| 12 361 3310 2773 | 0001 A | 121 | 4490 | | | | | 70.379,20 | | |
| | 0001 A | 121 | 4490 | | | | | 129.600,00 | | |
| 12 362 3310 2773 | 0001 A | 121 | 4490 | | | | | 154.740,80 | | |
| | 0001 A | 121 | 4490 | | | | | 395.280,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 750.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 750.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 918.528,00

Protocolo 56009

DECRETO Nº 44.432, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$789.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.432, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|-----|------|--|--|--|-----------|-----------|--|--|
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 | 0001 A | 121 | 3391 | | | | | 89.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 89.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 89.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|------|--|--|--|------------|------------|--|--|
| 2474 Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2474 | 0003 A | 121 | 4441 | | | | | 200.000,00 | | |
| | 0010 A | 121 | 3341 | | | | | 500.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 500.000,00 | 200.000,00 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 700.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 789.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------|-----|------|--|--|--|------------|--|--|------------|
| 2341 Reserva de Contingência | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2341 | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | 89.000,00 |
| | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | 200.000,00 |
| | 0001 A | 121 | 9999 | | | | | | | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 789.000,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 789.000,00

Protocolo 56011

DECRETO Nº 44.433, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$29.175,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.433, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3260 SISTEMA PRISIONAL | | | | | | | | | | | |
| 1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário | | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 1243 | 0001 P | 480 | 3390 | | | | 29.175,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 29.175,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 29.175,00 | |

Protocolo 56012

DECRETO Nº 44.434, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.434, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | | |
| 1547 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais | | | | | | | | | | | |
| 17 512 3300 1547 | 0011 P | 275 | 4490 | | | | 2.000.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.000.000,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.000.000,00 | |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | | |
| 1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água | | | | | | | | | | | |
| 17 512 3300 1288 | 0001 P | 275 | 4490 | | | | 2.000.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.000.000,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.000.000,00 | |

Protocolo 56013

DECRETO Nº 44.435, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$72.082,30 (SETENTA E DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.435, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001 A | 431 | 3390 | | | | 34.642,30 | | | | |
| 3231 GESTÃO SUS | | | | | | | | | | | |
| 2508 Implementação do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde | | | | | | | | | | | |
| 10 121 3231 2508 | 0001 A | 431 | 3390 | | | | 37.440,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 72.082,30 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 72.082,30 | |

Protocolo 56015

DECRETO Nº 44.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$61.962,26 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3267 ESTRUTURA SUS | | | | | | | | | | |
| 1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1531 | 0011P | 432 | 4490 | | | | | 61.962,26 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 61.962,26 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 61.962,26 |

Protocolo 56018

DECRETO Nº 44.437, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.714.788,89 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.437, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 | 0001A | 121 | 3390 | | | | 121.443,88 | | | |
| 3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| 2096 Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária | | | | | | | | | | |
| 04 129 3259 2096 | 0001A | 121 | 3391 | | | | 89.916,72 | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 211.360,60 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 211.360,60 |

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 23 122 0001 2001 | 0001A | 160 | 3390 | | | | 123.330,00 | | | |
| 3307 BIOECONOMIA AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2757 Fortalecimento do Ecossistema de Bioeconomia no Estado do Amazonas | | | | | | | | | | |
| 19 571 3307 2757 | 0001A | 280 | 4490 | | | | | 1.317.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 123.330,00 | 1.317.000,00 | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.440.330,00 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001A | 100 | 4490 | | | | | 1.275,65 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.275,65 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.275,65 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 20 122 0001 2001 | 0001A | 170 | 3390 | | | | 36.350,00 | | | |
| | | | 0001A | 170 | 4490 | | | 492.850,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 294.266,99 | 492.850,00 | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 787.116,99 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3277 PRODUIZIR AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2524 Ampliação das Ações de Inspeção, Fiscalização e Defesa Agropecuária e Florestal | | | | | | | | | | |
| 20 609 3277 2524 | 0001A | 170 | 3390 | | | | 1.245.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.245.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.245.000,00 |

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3247 PACTO PELA VIDA | | | | | | | | | | |
| 2658 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem | | | | | | | | | | |
| 14 243 3247 2658 | 0011A | 160 | 4490 | | | | | 8.328,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 8.328,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 8.328,00 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 1217 | 0011 P | 160 | 3390 | | | | 28.583,29 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 28.583,29 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 28.583,29 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 2568 Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos | | | | | | | | | | |
| 06 182 3264 2568 | 0011 A | 160 | 3390 | | | | 20.430,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 20.430,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 20.430,00 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | |
| 1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinas | | | | | | | | | | |
| 26 782 3300 1280 | 0005 P | 370 | 4490 | | | | 681.003,04 | | | |
| | 0011 P | 370 | 4490 | | | | 1.096.061,44 | | | |
| 1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes | | | | | | | | | | |
| 17 512 3300 1308 | 0001 P | 275 | 4490 | | | | 586.307,27 | | | |
| 1498 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais | | | | | | | | | | |
| 26 785 3300 1498 | 0003 P | 370 | 4490 | | | | 45.593,11 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.408.964,86 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.408.964,86 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2597 | 0011 A | 100 | 3350 | | | | 1.015.290,91 | | | |
| 2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2648 | 0011 A | 100 | 3350 | | | | 1.494.990,91 | | | |
| 2705 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2705 | 0011 A | 252 | 3390 | | | | 1.025.399,50 | | | |
| 2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2738 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | 214.902,00 | | | |
| | 0011 A | 100 | 3390 | | | | 387.408,09 | | | |
| 2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2739 | 0011 A | 100 | 3390 | | | | 387.408,09 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.525.399,50 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.525.399,50 |

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3302 DESENVOLVE AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2512 Articulação Política e Captação de Recursos | | | | | | | | | | |
| 04 121 3302 2512 | 0001 A | 140 | 3390 | | | | 38.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 38.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 38.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 10.714.788,89 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO | | | | | | | | | | |
| 1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação | | | | | | | | | | |
| 04 126 3229 1062 | 0001 P | 121 | 3390 | | | | 211.360,60 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 211.360,60 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 211.360,60 |

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE | | | | | | | | | | |
| 2678 Formação do Produto Amazonas | | | | | | | | | | |
| 23 695 3303 2678 | 0001 A | 160 | 3390 | | | | 123.330,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 123.330,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 123.330,00 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | 1.275,65 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.275,65 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.275,65 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3277 PRODUIR AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias | | | | | | | | | | |
| 23 605 3277 2452 | 0001 A | 170 | 4490 | | | | 257.916,99 | | | |
| 2590 Qualificação e Capacitação para o Setor Primário | | | | | | | | | | |
| 20 363 3277 2590 | 0001 A | 170 | 3390 | | | | 529.200,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 529.200,00 | 257.916,99 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 787.116,99 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3277 PRODUIR AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2661 Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos de Produtos Agropecuários | | | | | | | | | | |
| 20 | 609 | 3277 | 2661 | 0001 A | 170 | 3390 | 1.245.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.245.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.245.000,00 |

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3247 PACTO PELA VIDA | | | | | | | | | | |
| 2658 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem | | | | | | | | | | |
| 14 | 243 | 3247 | 2658 | 0001 A | 160 | 3390 | 8.328,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 8.328,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 8.328,00 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 | 122 | 3264 | 2119 | 0001 A | 160 | 3390 | 28.583,29 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 28.583,29 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 28.583,29 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação e Saúde | | | | | | | | | | |
| 06 | 306 | 3264 | 2204 | 0011 A | 160 | 3390 | 20.430,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 20.430,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 20.430,00 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | |
| 1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano | | | | | | | | | | |
| 26 | 782 | 3300 | 1207 | 0003 P | 370 | 4440 | 45.593,11 | | | |
| | | | | 0003 P | 370 | 4440 | 681.003,04 | | | |
| | | | | 0003 P | 370 | 4440 | 1.096.061,44 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.408.964,86 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.408.964,86 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | | | | | | | | | | |
| 12 | 362 | 0001 | 2004 | 0001 A | 100 | 3390 | 3.500.000,00 | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 2768 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| 12 | 361 | 3283 | 2768 | 0001 A | 252 | 3390 | 1.025.399,50 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.525.399,50 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.525.399,50 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE | | | | | | | | | | |
| 1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas | | | | | | | | | | |
| 27 | 812 | 3303 | 1038 | 0011 P | 280 | 4490 | 1.317.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.317.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.317.000,00 |

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 | 122 | 0001 | 2001 | 0001 A | 140 | 3390 | 8.000,00 | | | |
| | | | | 0001 A | 140 | 3391 | 30.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 38.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 38.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 10.714.788,89 |

Protocolo 56019

DECRETO Nº 44.438, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.718.672,94 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.438, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE | | | | | | | | | | |
| 2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer | | | | | | | | | | |
| 27 811 3303 2556 | 0001 A | 160 | 3390 | | | | 4.133.904,94 | | | |
| | 0011 A | 160 | 3390 | | | | 84.768,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.218.672,94 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.218.672,94 |

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3235 AMAZONAS SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 2130 Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais | | | | | | | | | | |
| 08 244 3235 2130 | 0005 A | 160 | 3341 | | | | 100.000,00 | | | |
| 2748 Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social | | | | | | | | | | |
| 08 244 3235 2748 | 0007 A | 160 | 4441 | | | | | 200.000,00 | | |
| | 0011 A | 160 | 3341 | | | | 20.000,00 | | | |
| | 0011 A | 160 | 4441 | | | | 180.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 120.000,00 | 380.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 4.718.672,94 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| 2341 Reserva de Contingência | | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 2341 | 0001 A | 160 | 9999 | | | | 84.768,00 | | | |
| | 0001 A | 160 | 9999 | | | | 500.000,00 | | | |
| | 0001 A | 160 | 9999 | | | | 4.133.904,94 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.718.672,94 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.718.672,94 |

Protocolo 56022

DECRETO Nº 44.439, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.408.819,57 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.439, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau | | | | | | | | | | |
| 02 061 3290 1475 | 0011 P | 401 | 3390 | | | | 527.187,57 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 527.187,57 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 527.187,57 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 | | | | | | | | | | |
| 1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | | | | | |
| 10 122 3308 1554 | 0011 P | 100 | 3390 | | | | 2.881.632,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.881.632,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.881.632,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 3.408.819,57 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau | | | | | | | | | | |
| 02 061 3290 1475 | 0003 P | 401 | 4490 | | | | 527.187,57 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 527.187,57 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 527.187,57 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2250 | 0011 A | 100 | 3390 | | | | 2.881.632,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.881.632,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.881.632,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 3.408.819,57 |

Protocolo 56023

DECRETO N.º 44.440, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE a Medalha **CRUZ DE BRAVURA** aos Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 034/2021/DPA-4;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 7.025, de 24 de fevereiro de 1983, que cria no âmbito da Polícia Militar do Amazonas a Medalha **CRUZ DE BRAVURA**;

CONSIDERANDO que os Policiais Militares foram promovidos por Ato de Bravura no ano de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001920/2021-19,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha **CRUZ DE BRAVURA** aos Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas que, no cumprimento do seu dever, distinguiram-se por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, abaixo relacionados:

PRACAS DA PMAM

| ORD. | GRADUAÇÃO | NOMES | CI |
|------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 1. | ST PM | FRANCISCO IRAN DA SILVA | 11413 |
| 2. | | HILSON FERREIRA DA SILVA | 14601 |
| 3. | | ADINAMÁ BEZERRA FEITOZA | 12729 |
| 4. | | SEBASTIÃO RODRIGUES CONCEIÇÃO | 13363 |
| 5. | | SÉRGIO FERREIRA SANTOS | 14793 |
| 6. | | GLAUCO CRUZ DE MENEZES | 13310 |
| 7. | 1.º SGT PM | HENRY ROSAS PEREIRA | 16113 |
| 8. | | ANTONIO SILVA DE SOUZA | 14944 |
| 9. | | JEFFERSON DA SILVA GONDIM | 16794 |
| 10. | | JEAN VICTOR SOUZA AMARAL | 16791 |
| 11. | | ABDON LOPES LIMA | 11817 |
| 12. | | ÁTILO DA CRUZ RODRIGUES | 16611 |
| 13. | | CARLOS ALEXANDRE MOURA FREITAS | 14953 |
| 14. | | MATEUS SEABRA DA SILVA | 16895 |
| 15. | | JOSÉ PEDRO SOARES LIMA | 15509 |
| 16. | | GILCIMAR DE SOUZA VIANA | 16744 |
| 17. | | BERNARDO DE SOUSA LIMA | 14952 |
| 18. | | PEDRO ALEX DA SILVA BALIEIRO | 16412 |
| 19. | | ROOSEVELT DA COSTA DE MORAIS | 15207 |
| 20. | EVERTON DA SILVA PAULO | 16214 | |
| 21. | 2.º SGT PM | PAULO HENRIQUE DA CRUZ LEOCADIO | 19438 |
| 22. | | CHALMYS MARINHO MONTEIRO | 18839 |
| 23. | | ELIÉZIO GOMES DA SILVA | 18966 |
| 24. | 2.º SGT PM | FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA | 17793 |
| 25. | | FRANCISCO SILVA VASCONCELOS | 19057 |
| 26. | | EVANDRO BORGES VICENTE JUNIOR | 17770 |
| 27. | | RENATO GONÇALVES BACELAR | 19496 |
| 28. | 2.º SGT PM | ALVARO SALES RODRIGUES | 18040 |
| 29. | | REGINALDO VERAS SOUZA | 17917 |
| 30. | | PABLO MARQUES MARCIONILIO JUNIOR | 19427 |
| 31. | | CHARLY MOTA FERNANDES | 18842 |
| 32. | | ENILSON ALBUQUERQUE PEDROSA | 18985 |
| 33. | | ANDERSON ANGELIN DA SILVA | 21055 |
| 34. | | ANTÔNIO HENRIQUE DOS ANJOS FILHO | 16364 |
| 35. | | 3.º SGT PM | CARLOS WERICLES TRINDADE DE SOUZA |
| 36. | ROBERVAL CORRÊA DE LIMA | | 20132 |
| 37. | SALVANDIR GONÇALVES DE CASTRO | | 20151 |
| 38. | MESSIAS VALENTIN CRUZ | | 21949 |

| | | | | |
|-----|------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 39. | 3.º SGT PM | ARINEIA MARREIRA GONÇALVES | 20217 | |
| 40. | | JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS REIS | 19211 | |
| 41. | | ELIUDE FERNADES DA SILVA | 19914 | |
| 42. | | MARCIO ESSUCY DE VASCONCELOS | 20065 | |
| 43. | | LUIZ KENNEDY AGUIR DA SILVA | 21847 | |
| 44. | | ANDERSON BALBI DA SILVA | 21056 | |
| 45. | | ERLADIO PEREIRA DE PAULA | 18997 | |
| 46. | | EUDES MARTINS LIMA | 19926 | |
| 47. | | MESSIAS MATOS DE AMORIM | 20085 | |
| 48. | | RICHARD ASSIS DA SILVA | 22715 | |
| 49. | | ROBERTO ALVES DE SOUZA | 22106 | |
| 50. | | ARTUR SILVA DE SALES | 21123 | |
| 51. | | AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GUIMARAES | 21129 | |
| 52. | | VICTOR CASTRO BARBOSA | 22265 | |
| 53. | | LUIS FERNANDO DE AGUIAR PORTO | 21844 | |
| 54. | | EDMAR GOMES BANDEIRA | 21335 | |
| 55. | | EFRAIM BARBOSA DE SOUZA | 21356 | |
| 56. | | WAGNER BEZERRA NUNES | 22271 | |
| 57. | | ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL | 21054 | |
| 58. | | JOÃO NONATO BATISTA SOARES FILHO | 20000 | |
| 59. | | RYCSON NONATO COIMBRA DA GAMA | 20149 | |
| 60. | | JOSE DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR | 19214 | |
| 61. | | ADRIANO LIMA GARCIA | 19817 | |
| 62. | | JONAN COSTA DE SENA | 21681 | |
| 63. | | HELINGTON SILVANO CAMPOS SAMPAIO | 21532 | |
| 64. | | BRENO SANTOS DE BRITO | 21144 | |
| 65. | | CLEBER CATARINO DA SILVA VIEIRA | 21205 | |
| 66. | | GETÚLIO VAGAS FILHO | 22522 | |
| 67. | | DIEMESON PEREIRA | 21307 | |
| 68. | | GIN ROBSON SANTOS DOS SANTOS | 19968 | |
| 69. | | WENDELL MOTA BEZERRA | 20188 | |
| 70. | | DANIEL CORREA AMAZONAS DE MENEZES | 22423 | |
| 71. | | CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA | 21222 | |
| 72. | | PAULO ROBERTO UMBELINO DE MELO | 22004 | |
| 73. | | AMAURY PANTOJA PAES | 21049 | |
| 74. | | EGON DA SILVA PEREIRA | 19909 | |
| 75. | | ANTONIO MARCOS DE SOUZA IRMAO | 22384 | |
| 76. | | STANLEY LIMA CHAVES | 22207 | |
| 77. | | ANDERSON JOSIAS DE ABREU PEREIRA | 22364 | |
| 78. | | CB PM | JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO | 23447 |
| 79. | | | JOSENILSON DE SOUZA ALVES | 23448 |
| 80. | | | ANDRESSON JUNIO DOS SANTOS PIMENTEL | 23212 |
| 81. | | | CLEBER JONAND CARDOSO SILVA | 23244 |
| 82. | | | HELLINGTON CASTRO DE ALMEIDA | 23373 |
| 83. | | | JEMERSON DE SOUZA MACIEL | 23404 |
| 84. | | | LEANDRO RODRIGUES DAS MERCÊS | 23483 |
| 85. | | | LUCIANO ACELINO REBOUÇAS | 23493 |
| 86. | | | CARLOS HENRIQUE MEDEIROS MOREIRA | 23234 |
| 87. | | | ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO | 23189 |

| | | | |
|------|-------|--------------------------------------|-------|
| 88. | CB PM | JOELSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO | 23424 |
| 89. | | FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO | 23343 |
| 90. | | WANDERSON JOSE DA FONSECA CARDOSO | 23658 |
| 91. | | ALDISON GUACEBE DE ALMEIDA | 23180 |
| 92. | | JOAO MADSON DIAS DA SILVA | 23418 |
| 93. | | MARCONDES DA SILVA QUEIROZ | 23063 |
| 94. | | ROSSINEI MARIANO DA SILVA | 23609 |
| 95. | | CLAUDIONE DA SILVA CARVALHO | 23243 |
| 96. | | ARLEYSON PINHEIRO DE OLIVEIRA | 23220 |
| 97. | | DIEGO SILVA BARBOSA | 23273 |
| 98. | | EVERTON OLIVEIRA DE VASCONCELOS | 23320 |
| 99. | | CLÁUDIO DA SILVA CAVALCANTE | 23242 |
| 100. | | GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA FILHO | 23359 |
| 101. | | ALDENIR BATISTA DE SOUZA | 23179 |
| 102. | | MICHAEL JACKSON FERNANDES MENDES | 23539 |
| 103. | | ALEX JUNIOR ALMEIDA BRASIL | 23186 |
| 104. | | JAFFE DA SILVA DE BARROS | 22566 |
| 105. | | CLOVES HERBERT DA SILVA PINHEIRO | 23254 |
| 106. | | FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ PEREIRA | 23016 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56079

DECRETO N.º 44.441, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Aproveitamento da servidora **MARIA MITZI DINELLI MAGNANI**, efetivado por intermédio do Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25, do mesmo mês e ano, nos termos do Parecer n.º 001/2019-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o nome da interessada no Decreto n.º 34.967, de 04 de julho de 2014, a contar de 25 de julho de 2014, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005180/2021-90

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 34.967, de 04 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que dispõe sobre o enquadramento por tempo de serviço dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, o nome da servidora **MARIA MITZI DINELLI MAGNANI**, no

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na forma abaixo:

| NOME | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|--------------------|--------|------------|
| MARIA MITZI DINELLI MAGNANI | ASSISTENTE TÉCNICO | 3.ª | A |

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato de Aproveitamento da servidora na Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56082

DECRETO N.º 44.442, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que "**DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.**", com efeitos até o dia 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, durante as 24 horas do dia;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, estabeleceu novas medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.411, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrições parciais e temporárias de circulação de pessoas, no município de Manaus, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.449, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, que estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até o dia 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.482, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.483, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, até 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.522, de 05 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.596, de 20 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.650, de 31 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.722, de 16 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.791, de 30 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 16 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.872, de 14 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 30 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.961, de 28 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 13 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.020, de 11 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 27 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.090, de 25 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 11 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 44.096, de 29 de junho de 2021, foi declarado Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que pelo Decreto Legislativo n.º 973, de 13 de julho de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.179, de 09 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 25 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.257, de 23 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 08 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.330, de 09 de agosto de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 22 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado, em todos os municípios do Estado do Amazonas, até o dia 05 de setembro de 2021, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, e em consonância com os protocolos de prevenção definidos pela Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, com funcionamento de 06 horas às 00 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

a) abertura ao público, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 03 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, limitadas a três profissionais por apresentação, sem salão de dança;

b) *delivery*, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia; e
c) *drive thru*, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 00 horas.

III - flutuantes, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 07 horas da manhã às 19 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, limitadas a três profissionais por apresentação, sem salão de dança;

IV - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas da manhã às 00 horas;

V - as empresas de segurança privada;

VI - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VII - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia;

VIII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatias, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

IX - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

X - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

XI - atividades do comércio em geral, incluindo *Shopping Centers*:

a) com a abertura ao público dos estabelecimentos, todos os dias da semana, até as 00 horas;

b) na modalidade *delivery*, até as 00 horas;

c) na modalidade *drive thru*, até as 00 horas;

XII - *petshops* e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais com abertura ao público e nas modalidades *delivery* e *drive thru*, 08 horas da manhã até as 00 horas

XIII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos *in natura*, respeitado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XIV - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 00 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XV - bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XVI - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e *internet*;

XVII - serviços notariais e de registros;

XVIII - atividades de escritório em geral, que poderão funcionar em horário comercial;

XIX - advogados, no exercício da função;

XX - floriculturas;

XXI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais;

XXII - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, e motéis, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

XXIII - barcos hotéis, desde que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR ou Teste rápido de antígeno), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

XXIV - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 00 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXV - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas da manhã às 00 horas;

XXVI - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabeleci-

mentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 06 horas da manhã às 00 horas;

XXVII - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações;

XXVIII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, de 08 horas às 00 horas;

XXIX - lojas de som, acessórios, insulfilm e similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XXX - marinas e os Cursos de Arrais Amador, com funcionamento todos os dias da semana, no período das 06 horas da manhã às 18 horas;

XXXI - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

XXXII - academias e similares, com funcionamento todos os dias da semana, no período de 05 horas da manhã às 00 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo permitidas aulas coletivas e a prática de esportes coletivos;

XXXIII - prática de:

a) esportes coletivos;

b) kart, sem a presença de público;

c) natação;

XXXIV - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades ao ar livre;

XXXV - *lan houses*, com a abertura ao público, no horário de 08 horas da manhã às 00 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

XXXVI - balneários, parques aquáticos, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 18 horas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta) por cento da capacidade do estabelecimento;

XXXVII - atividades de visitação para contemplação de atrativos naturais, na via fluvial e/ou terrestre, respeitando os protocolos de prevenção definidos pelos especialistas em saúde, desde que as áreas estejam liberadas pelo Órgão Gestor Ambiental das Unidades de Conservação (UC's) do Estado do Amazonas, e que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR ou Teste rápido de antígeno), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

XXXVIII - a realização de eventos sociais, observadas as seguintes condições:

a) duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitado o limite de funcionamento até as 03 horas da manhã;

b) presença de, no máximo, 200 (duzentas) pessoas;

c) ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do local, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior;

d) é vedada a cobrança, a qualquer título, para o acesso ao evento;

e) é vedada a abertura de pista de dança;

f) obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção específicos;

g) realização condicionada à avaliação e aprovação da vigilância sanitária dos municípios, de acordo com a legislação vigente;

XXXIX - circos, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XL - parques de diversões, em ambientes abertos e parques de recreação infantis em shoppings e restaurantes, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XLI - as visitas aos pontos turísticos administrados pelo Estado, mediante agendamento prévio;

XLII - o funcionamento dos zoológicos, com ocupação limitada a 50% da capacidade de público, com garantia da ventilação natural e do cumprimento das demais medidas sanitárias;

XLIII - cinemas e teatros, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público, independente da idade.

Art. 2.º O funcionamento de áreas comuns de condomínios será regulado pelos condôminos, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor.

Art. 3.º Fica permitido, durante as 24 horas do dia, o transporte de cargas intermunicipal.

Art. 4.º Fica permitida a atividade de transporte remunerado individual de passageiros, em todas as modalidades.

Art. 5.º Fica permitido o transporte intermunicipal de passageiros, condicionado à autorização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM e do município de destino, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

§ 1.º Fica dispensada a autorização a que se refere o *caput* deste artigo, para o transporte intermunicipal de passageiros entre os municípios integrantes da Região Metropolitana de Manaus.

§ 2.º O transporte em embarcações a jato poderá ser realizado, respeitado o limite de 70% (setenta por cento) de ocupação, inclusive para viagens acima de 1 (uma) hora de duração.

Art. 6.º A visitação aos presídios ficará a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 7.º Ficam proibidos, ainda, em todos os municípios do Estado do Amazonas:

I - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

II - o funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, independentemente da quantidade de público.

Art. 8.º Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", na forma divulgada no site oficial da instituição, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 9.º Fica suspenso, até 05 de setembro de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

Art. 10. As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, pelo Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com a Guarda Municipal e com a Vigilância Sanitária.

§ 1.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 2.º As autoridades públicas estaduais e cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 11. Ficam revogados, a partir de 23 de agosto de 2021, o Decreto n.º 44.330, de 09 de agosto de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56134

DECRETO N.º 44.443, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Canutama, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 22/2021, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito de Canutama;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 060/2021, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa 36/2020/MDR para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000430/2021-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Canutama, nas áreas do Distrito de Belo Monte, devido aos danos de natureza erosiva, em grande parte do leito do rio Purus, na Calha do Purus, devido à intensidade das chuvas e dos ciclos das cheias e secas, ocasionando a erosão do solo, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL, COBRADE 1.1.4.2.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56139

DECRETO N.º 44.444, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre a redução das condições de interstício e serviço arregimentado para a promoção ao posto de Coronel BM, para fins de ingresso no Quadro de Acesso de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, em seu artigo 13, prevê que as condições de interstício e de serviço arregimentado, poderão ser reduzidas por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, tendo em vista a renovação dos Quadros;

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas contida no Ofício

n.º 305/DRH-1/CBMM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000746/2021-83,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reduzidos em 3/4 (três quartos) o interstício e o serviço arregimentado para os atuais Tenentes-Coronéis BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, estabelecidos nos artigos 6.º e 10 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, para fins de ingresso no Quadro de Acesso de Antiguidade e Merecimento, e promoção ao posto de Coronel BM.

Parágrafo único. A presente redução de interstício e serviço arregimentado é considerada apenas para as promoções ao posto de Coronel BM, previstas para 25 de agosto de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56140

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 56089

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR** o Senhor **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 56090

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 210/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004721/2021-62, resolve

I - COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoarifado, DAS-1, na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WALKISON PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 153.660-5E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação que providencie a assinatura de Termo de Convênio junto a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56091

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 308/2021-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação exarada no Parecer n.º 1.456/2021-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004924/2021-59, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **ROSEMARY DE SOUZA SALES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-I, Matrícula n.º 015.486-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços na Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 32.ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, a contar de 04 de julho de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56092

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1013/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006016/2021-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **TIAGO JOSÉ CAVALCANTI ATROCH**, Matrícula n.º 194.869-5B, do cargo de Professor PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56094

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0280/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005947/2021-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor, **JOSÉ ELIANDRO PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 232.550-0A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56095

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de outubro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 050/2020-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 076/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00106/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006119/2021-60, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º 162.075-4B, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56097

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 012/2020-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00056/2016-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00102/2021, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006112/2021-48, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 184.410-5A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF-ASG-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56098

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 065/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00069/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CAVALCANTE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer de Chefia n.º 00076/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005879/2021-50, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CAVALCANTE**, Matrícula n.º 139.820-2B, do cargo de Vigia, PNF-VIG-III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56099

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1530/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ELDA LUCIA DAS NEVES GOMES**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.21345EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000252/2021-17), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELDA LUCIA DAS NEVES GOMES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 027.265-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Pedro Aguirre, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.891,99 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56102

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1846/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de dezembro de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, do policial militar **JÚLIO SÉRGIO COSTA DO NASCIMENTO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22301EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000436/2021-87), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM JÚLIO SÉRGIO COSTA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 126.691-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo

artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$492,51 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.525,53 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R\$8.446,18 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$29.314,48 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56104

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1794/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de dezembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22190EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000435/2021-32), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula n.º 128.251-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56105

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1598/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSÉ FRANCISCO MACIEL DA ROCHA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.21279EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000430/2021-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JOSÉ FRANCISCO MACIEL DA ROCHA**, Matrícula n.º 125.465-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56107

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 432/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSÉ CARLOS AMAZONAS TAVARES**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22087EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000437/2021-21), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM JOSÉ CARLOS AMAZONAS TAVARES**, Matrícula n.º 125.042-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$384,42 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.515,95 (sete mil, quinhentos e quinze e reais e noventa e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56109

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0753382-75.2020.8.04.0001, que reconheceu a prescrição dos pedidos dos Autores, **OTAVIO CESAR DE PAIVA VALADARES** e **THIAGO CAVALCANTE DA COSTA**, bem como extinguiu o Processo com resolução do mérito;

CONSIDERANDO que em cumprimento à Decisão Interlocutória prolatada nos autos da mencionada Ação Judicial, foi editado o Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que incluiu os Autores no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluno Oficial;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01375/2021-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, para tornar sem efeito o Decreto de 10 de maio de 2021, uma vez que foi reconhecida a prescrição na Sentença, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003671/2021-04, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que incluiu no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na

qualidade primeira de Aluno Oficial, os candidatos **OTAVIO CESAR DE PAIVA VALADARES** e **THIAGO CAVALCANTE DA COSTA**.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 56110

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2949/2019-CTA-SEAD, e no Despacho de fls. 71/72 da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO que o Decreto de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu as nomeações para os cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde e Fundações de Saúde necessita de retificação na parte referente ao nome do servidor **GUSTAVO BENÍCIO GUIMARÃES ROLIM**;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00027/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional do servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004918/2021-00, resolve

RETIFICAR o Decreto de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu as nomeações para os cargos de provimento efetivo da Fundação Hospital Adriano Jorge, conforme abaixo especificado:

| ANTERIOR | | | ATUAL | | |
|------------------------------|--------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|---------------|
| ANEXO ÚNICO | | | ANEXO ÚNICO | | |
| FHAJ | | | FHAJ | | |
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | | CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
| N.º | Nome | Classificação | N.º | Nome | Classificação |
| 20 | Gessika Alinne Guimarães Rolim | 75º | 20 | Gustavo Benício Guimarães Rolim | 75º |

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 56111

| | |
|--------------|------------------------------|
| PROCESSO N.º | 01.01.011101.005404/2021-63 |
| INTERESSADO | CÁSSIO MUNIZ CRESPO DA SILVA |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO |

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado por **CÁSSIO MUNIZ CRESPO DA SILVA**, em que solicita a revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 01.15.09.03.744/15, para revogar o ato de demissão, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de dezembro de 2020, e consequentemente reintegrá-lo no cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer n.º 0093/2021-SAJ/PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que houve o preenchimento de todas as formalidades legais no procedimento administrativo disciplinar que deu ensejo à sua demissão, sem a incidência de nenhuma nulidade, tampouco fatos novos que modifiquem a conclusão adotada.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 56112

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** MICHELLE MACEDO BESSA, Presidente.

Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus/AM - dia, 06 de agosto de 2021) - Participar das ações do sistema SEPROR na entrega de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade por motivo da Pandemia do COVID-19, no referido município.

Referência Processo n.º 01.04.018502.003241/2021-17-SIGED.

2. **Nome e cargo:** ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Estado do Amazonas.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Careiro da Várzea/Itacoatiara/Tabatinga/Santo Antonio do Itá/Benjamin Constant/Tonantins/Manaus/AM - de, 11 a 14 de agosto de 2021) - Integrar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, com vistas assessorá-lo nas atividades referentes a defesa agropecuária, nos referidos municípios.

Referência Processo n.º 01.01.018202.001106/2021-05-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** Coronel QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE, Comandante-Geral.

Órgão de origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dias, 15 e 16 de setembro de 2021) - Participar da 1.ª Reunião Presencial do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Referência processo n.º 01.01.022103.003997/2021-20-SIGED.

2. **Nome e cargo:** ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Estado do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Porto Velho/RO/Manaus/AM - dias, 09 e 10 de setembro de 2021) - Participar do 3.º Fórum Rondoniense sobre a Prevenção da Febre Aftosa.

Referência Processo n.º 01.01.018202.001007/2021-23-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou a retificação do período de deslocamento, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08.07.2021, Caderno: Poder Executivo, pág. 15, de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

3. **Nome e cargo:** ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

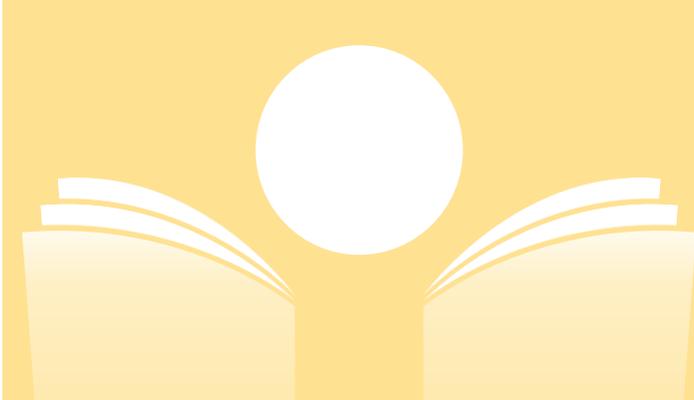
Destino, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 25 a 27 de agosto de 2021) - Realizar planejamento com o objetivo de ampliar o atendimento previdenciário aos segurados desta AMAZONPREV, residentes no referido município.

Referência Processo n.º 01.02.013301.000283/2021-78-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 56113



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h. Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino e período: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e **SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO**, Assessor Técnico - (Manaus/Humaitá/Manaus/AM - dias, 21 e 22 de junho de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.004557/2021-93-SIGED.

2. Nomes, cargos, destino e período: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial, **DANIEL COSTA DE MELO** e **ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessores - (Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus/AM - de, 04 a 07 de agosto de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.005854/2021-56-SIGED.

3. Nomes, cargos, destino e período: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial, **SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO**, Assessor Técnico, **ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA**, **SUMAIA KALID OSSAMI**, **ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA** e **MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA**, Assessores - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - dias, 11 e 12 de agosto de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.006044/2021-17-SIGED.

Objetivos: Organização e planejamento dos eventos realizados nos referidos municípios, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSELENE SILVA DE MEDEIROS, Coordenadora Geral - Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - dias, 11 e 12 de agosto de 2021) - Participar das ações preparatórias para a solenidade de lançamento do pacote de obras da AM-010 e, reunião com as lideranças locais para levantamento de demandas.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.005972/2021-64-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - (Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM - dia, 24 de abril de 2021) - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, no referido município.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.002873/2021-20-SIGED.

6. Nome, cargo, destinos, período e objetivo: CHRYSIANNE BRAGA SILVA, Consultor Técnico - (Manaus/Beruri/Caapiranga/Manaus/AM, dia, 24 de julho de 2021) - Realizar cobertura digital em agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações humanitárias e mutirão de vacinação.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.005995/2021-79-SIGED.

7. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES e **HENRIQUE CÍCERO DE SENA RAIOL**, Assessores - (Manaus/Tefé/Manaus/AM - dias, 09 e 10 de agosto de 2021) - Realizar visitas de monitoramento na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tefé, referente a coes do Edital n.º 001/2021, voltado para os setor social.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.005565/2021-57-SIGED.

8. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: CAROLINA SILVA DOS REIS e **WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Assessores - (Manaus/Lábrea/Manaus/AM - de, 23 de maio a 04 de junho de 2021) - Somarem com ações de outros órgãos do Governo do Amazonas, que visam levar recursos aos cidadãos neste momento de fragilidade e minimizar os impactos sofridos em virtude do fenômeno natural de subida das águas, nos referidos municípios.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.002953/2021-86-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 55734

PORTARIA N.º 065/2021 - CASA CIVIL

ALTERA, na forma que especifica a composição da Comissão de Recebimento de Materiais da Casa Civil,

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto n.º 44.394, de 13 de agosto de 2021, que altera, na forma que especifica, o Decreto n.º 34.163, de 11 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Comissão de Gestão Administrativa - CGA, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, órgão gestor do sistema e-Compras/AM, e do recebimento de materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da referida Comissão.

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão de Recebimento de Materiais da Casa Civil, a qual passa a ser constituída pelos servidores abaixo especificados:

1) Ângela Maria de Souza Barros, 112.584-2E;

2) Marcos Antônio Paixão Feitoza, 252.417-1A;

3) Jane Kelly Vasques de Oliveira, 247.343-7A;

4) Athos Ilker Cordeiro Vulcão, 247.955-9A;

5) Mônica Araújo Risuenho de Souza, 224.652-0D.

II - REVOGAR a composição da Comissão de Recebimento de Materiais da Casa Civil, instituída através da Portaria n.º 040/2010 - SCC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2010, e alterações promovidas pela Portaria n.º 012/2019 - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de janeiro de 2019, pela Portaria n.º 34/2019 - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 2019; pela Portaria n.º 044/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2020; e pela Portaria n.º 058/2021, publicada no Diário Oficial do dia 20 de julho de 2021;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 55796

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 006/2021-CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e O INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, por seu representante legal, a Sra. JULIANA SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA.

OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 01/09/2022, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2019-CGL e Projeto Básico, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 89.928,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01400000; Natureza da Despesa: 33903915; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 16/08/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000670, no valor de R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 55804

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/2021

I - **EXONERAR**, a partir de **01 de setembro de 2021**, os servidores relacionados no **Extrato da Portaria nº 009/2021** (publicada no DOE nº 34.435 de 11/02/2021, pág. 01 e 02 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **Extrato da Portaria nº 027/2021** (publicada no DOE nº 34.481 de 14/04/2021, pág. 02 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **Extrato da Portaria nº 023/2021** (publicada no DOE nº 34.451 de 05/03/2021, pág. 01 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **Extrato da Portaria nº 026/2021** (publicada no DOE nº 34.474 de 05/04/2021, pág. 02 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **Extrato da Portaria nº 031/2021** (publicada no DOE nº 34.486 de 22/04/2021, pág. 02 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **das funções de Fiscal/Suplente Administrativo de Contratos da Secretaria de Estado da Casa Militar.**

II - **NOMEAR**, a contar de **01 de setembro de 2021**, os servidores relacionados, conforme quadro abaixo para exercerem as funções de **Fiscal ou Suplente de Fiscal Administrativos dos Contratos em vigor desta Secretaria:**

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

| TC | Contratado | Objeto | Fiscal | Suplente |
|---------------|--|---|--|--|
| TC nº 01/2018 | Imprensa Oficial do Estado do Amazonas | Serviços de publicações de atos administrativos da Secretaria de Estado da Casa Militar. | Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins – TEN QOPM, Matrícula 198.855-7-E | Assessor II - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 A |
| TC nº 03/2018 | Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda | Locação de veículos leves e 4x4 (pick-up, sedan executivo, sedan e pick-up com giroflex). | Chefe de Departamento - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 D | Assessor I - Said de Oliveira Góis- Ten QOAPM, Matrícula 141.791-6 D |
| TC nº 07/2018 | Leonel Rodrigues do Couto Filho - EPP (Leo Rent a Car) | Serviço de locação de veículos pesados (ônibus, microônibus e van executiva). | Chefe de Departamento - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 D | Assessor I - Said de Oliveira Góis- Ten QOAPM, Matrícula 141.791-6 D |

| | | | | |
|---------------|---|--|--|--|
| TC nº 08/2018 | Amazonas Copiadoras Ltda | Solução de terceirização de impressão, cópia, digitalização, compreendendo a locação dos equipamentos e insumos. | Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins – TEN QOPM, Matrícula 198.855-7-E | Assessor II - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 A |
| TC nº 12/2018 | Iomar C. de Oliveira | Locação de embarcação (tamanho mínimo de 38 metros). | Chefe de Departamento - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 D | Chefe de Departamento - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 C |
| TC nº 01/2020 | Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda | Locação de motocicletas e de veículos blindados (pick-up, sedan executivo). | Chefe de Departamento - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2 D | Assessor I - Said de Oliveira Góis- Ten QOAPM, Matrícula 141.791-6 D |
| TC nº 05/2020 | Rico Táxi Aéreo Ltda | Locação de aeronave tipo Anfíbio ou similar, para transporte aéreo. | Chefe de Departamento - Fabricio Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 C | Chefe de Gabinete - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |
| TC nº 06/2020 | Prodram (Processamento de Dados Amazonas S. A.) | Serviço de licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilidade de gestor de conteúdo web. | Assessor II - Anderson Ferreira de Souza – 2º Sgt QPPM, Matrícula 179.591-0 C | Assessor II - Maria Luiza Ferreira de Jesus – 3º SGT QPPM, Matrícula 199.582-0 D |
| TC nº 07/2020 | TRIVALE ADMINISTRACÃO LTDA | Serviço de fornecimento e administração de ticket refeição/alimentação na forma de cartão eletrônico com chip. | Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins – TEN QOPM, Matrícula 198.855-7-E | Assessor II - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 A |
| TC nº 08/2020 | GLOBALSA T BRASIL LTDA ME | Serviços de telefonia móvel para ativação de sim card e fornecimento de cartões pré-pago. | Chefe de Departamento - Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Matrícula 197.470-0 C | Secretário Executivo Adjunto - Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Matrícula 197.479-3 D |

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| Termo Cessão de Uso de Área N° 06.201 8.025.0 003 | INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária | Concessão de uso da área Hangar, localizado no Aeroporto Internacional Eduardo Ribeiro - Manaus/AM. | Chefe de Departamento - Fabício Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809-8 C | Chefe de Gabinete – Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |
| TC n° 01/2021 | Rico Táxi Aéreo Ltda | Locação de aeronave tipo Jato Executivo, Bimotor Turbo Fan, para transporte aéreo. | Chefe de Departamento – Fabício Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C | Chefe de Gabinete – Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |
| TC n° 02/2021 | Rico Táxi Aéreo Ltda | Locação de aeronave tipo EMB 120 ou Brasília turbo bimotor ou similar, para transporte aéreo. | Chefe de Departamento – Fabício Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C | Chefe de Gabinete – Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |
| TC n° 03/2021 | Rico Táxi Aéreo Ltda | Locação de aeronave tipo Bimotor, Bandeirante ou similar, para transporte aéreo. | Chefe de Departamento – Fabício Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C | Chefe de Gabinete – Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |
| TC n° 04/2021 | Rico Táxi Aéreo Ltda | Locação de aeronave tipo Anfíbio ou similar, para transporte aéreo. | Chefe de Departamento – Fabício Vieira da Costa - MAJ QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C | Chefe de Gabinete – Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Matrícula 215.601-6 C |

Protocolo 55882

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 352/2021-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar

instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando o Instituto Trimonte de Desenvolvimento, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n.s 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL e

CONSIDERANDO o projeto básico e demais informações constantes do Processo n. 0216/2021-PGE.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação do Instituto Trimonte de Desenvolvimento, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto supracitado, pelo valor total estimado de R\$202.060,80 (Duzentos e dois mil, sessenta reais e oitenta centavos).

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de agosto de 2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 55825

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 350/2021-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n.s 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL e

CONSIDERANDO o projeto básico e demais informações constantes do Processo n. 00215/2021-PGE.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da associação supracitada, pelo valor total estimado de R\$214.689,60 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de agosto de 2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 55828

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 351/2021-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando a Universidade Patativa do Assaré - UPA, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n.S 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL e

CONSIDERANDO o projeto básico e demais informações constantes do Processo n. 0217/2021-PGE,

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação da Universidade Patativa do Assaré - UPA, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da universidade supracitada, pelo valor total estimado de R\$214.689,60(Duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de agosto de 2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 55830

PORTARIA N.º 056/2021-GPGE

DISPÕE sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Estado, na forma que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que "**DISPÕE** sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 053/2020-GPGE, de 7 de julho de 2020, que "**DISPÕE** sobre o Plano de Retorno das Atividades presenciais e Atendimento ao Público no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, por meio do qual o Governo do Estado do Amazonas orienta para a retomada das atividades presenciais nos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, de forma gradativa".

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.258, de 23 de julho de 2021, prorrogou até 08 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que "**DISPÕE** sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica", haja vista que após essa data, o referido ato não foi prorrogado, sendo estabelecido o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos estaduais, de forma imediata, nas repartições onde estejam lotados;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 217/2021 - CASA CIVIL, que determina o retorno, de forma imediata, dos servidores do Poder Executivo Estadual às suas atividades.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o retorno imediato, na forma do Ofício Circular n.º 217/2021 - CASA CIVIL, às atividades presenciais dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Estado.

II - O retorno dos servidores públicos deverá obedecer aos protocolos de segurança sanitária determinados pela Fundação Vigilância em Saúde do Amazonas- FVS-AM.

III - As situações excepcionais serão analisadas de acordo com suas peculiaridades, procedendo-se com a solicitação motivada da Chefia imediata para análise do Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 55856

RESOLUÇÃO N.º 05/2021-CPE

APROVA a composição da Comissão Organizadora do 10.º Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3ª Classe e do 1.º Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado.

O CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso IV, *in fine*, do artigo 9º da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado expressa nos Despachos exarados pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Dr. Flavio Cordeiro Antony Filho, de 10 de

agosto de 2021, Processos SIGED 01.01.011103.001172/2021-54 e 01.01.011103.001173/2021-07.

CONSIDERANDO a deliberação adotada na Reunião Ordinária do Colegiado de 12/08/2021,

RESOLVE,

APROVAR a composição da Comissão Organizadora do 10.º Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3ª Classe e do 1.º Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, formada pelos Procuradores do Estado **CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS (Presidente)**, **EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG (Secretário)**, e **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES (Membro)**. **SALA DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO**, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

(Assinaram a Resolução, em conjunto com o Presidente, os Conselheiros Mateus Severiano da Costa, Eugenio Nunes Silva, Isaltino José Barbosa Neto, Ronald de Sousa Carpinteiro Péres, Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Maria Hosana de Souza Monteiro, Ellen Florêncio Santos Rocha, Leonardo de Borborema Blasch, Luis Eduardo Mendes Dantas, Carlos Alexandre M. C. M. Matos, Marcello Henrique Soares Cipriano, Raquel Bentes de S. do Nascimento, Luciana Guimarães Pinheiro Vieira, Kalina Maddy Macêdo Cohen, Júlio César de Vasconcellos Assad, Daniel Pinheiro Viegas, Indra Mara dos Santos Bessa, Clara Maria Lindoso e Lima, Aline Teixeira Leal Nunes)

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 55855

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA
Nº 0269/2021-GSEFAZ

DISCIPLINA o procedimento de juntada dos Processos Fiscais e Administrativos no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.040, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre a informatização do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.727, de 08 de setembro de 2020, o qual institui o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como Sistema Oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Ofício nº 208/2021-PRODAE/PGE (Processo nº 01.01.011103.000959/2021-07-PGE);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos na utilização do SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de natureza tributária poderão ser juntados aos processos administrativos no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, desde que guardem conexão e/ou interdependência entre si, devendo ser respeitadas as seguintes regras:

I - O processo de natureza tributária deverá ser considerado sempre o principal;

II - Ao ser formalizada a juntada, os autos deverão seguir o rito processual do processo principal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 18 de agosto de 2021.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 55742

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA N. 452/2021-GFES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, que no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, Ofício nº 02302/2021-GS/SEINFRA/Processo nº 17101.015353/2021 - SES-AM. **R E S O L V E: I-CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor de R\$ 83.867,61 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) para serviços de adequação e reforma do prédio do Fundo Estadual de Saúde - FES, para funcionamento do Departamento de Gestão e Recursos Humanos - DGRH, na sede da Secretaria de Saúde - SES.

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Local | ND | FR | Valor |
|--------|-----------|----------|------|-------|--------|-----|-----------|
| 10 | 302 | 3267 | 1530 | 11 | 449051 | 100 | 83.867,61 |

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NIVIA BARROSO DE FREITAS
Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 55858

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 0007/2021 - GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e a Lei Complementar 123, de 14.12.2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27.01.2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.002002-2021-93-SES-AM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 736/2021 - CSC. R E S O L V E:**

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício n.º 3474/2021-GP/CSC** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 736/2021-CSC.**

II - ADJUDICAR as empresas: **1)MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 84.499.755/0001-72, para os **itens 07 e 09**, cujo valor de em **R\$ 2.043,00**; **2)BETEL MÓVEIS EIRELI** CNPJ 30.746.178/0001-47, para os **itens 04, 05, 10, 12, 13, 15, 16 e 17**, pelo valor de **R\$ 60.339,23**; **3)MWP AMORIM LTDA** CNPJ 41.037.819/0001-00, para os **itens 11 e 14**, pelo valor de **R\$ 8.198,70**. O valor global das aquisições importou em **R\$ 70.580,93** (setenta mil, quinhentos e oitenta reais e novena e três centavos), referente a aquisição de Mobiliário em geral para uso Hospitalar, destinados a atender as necessidades do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC Ana Maria dos Santos Braga / SES-AM. **Itens Fracassados 01,02, 03, 06 e 08.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 20 de agosto de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 55923

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 004/2021-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.028201.000677/2021-96. **ESPÉCIE:** DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 04/08/2021. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO:** Devolução do Bem imóvel, localizado no Município de Uruará/Am na Rua Coronel Pinto, nº 233 -

São José, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000488**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 55879

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 009/2021-SEAD

PROCESSO nº 01.01.011101.001455/2021-16. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 12/08/2021. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Cidade de Alvarães/AM na Rua Getúlio Vargas, s/nº - Centro, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001287**, para o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 55880

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 962, de 16 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do servidor, conforme processo abaixo:

01.01.028101.005856.2021-48 - SEDUC/SIGED

RAIMUNDO SALLES DA SILVA, no cargo de Professor, município de Humaitá/AM, durante os períodos de 01/03/1996 a 30/04/1996; de 01/07/1996 a 31/12/1996; e de 01/08/1997 a 30/06/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 55722

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 963, de 16 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do servidor, conforme processo abaixo:

01.01.028101.005858/2021-37-SEDUC/SIGED

JOSÉ GUTEMBERG ROGÉRIO PEREIRA, no cargo de Professor, município de Humaitá/AM, durante os períodos de 01/03/1996 a 30/04/1996;

de 01/07/1996 a 31/12/1996; de 01/03/1997 a 31/12/1997; de 01/01/1998 a 31/01/1998; de 03/02/1998 a 28/02/1998; de 03/03/1998 a 31/03/1998; de 05/04/1998 a 31/12/1998; de 08/03/1999 a 31/12/1999; e de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 55723

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 961, de 16 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processo abaixo:

01.01.028101.006190/2021-45-SEDUC/SIGED

VIVIAN SOUZA DE VASCONCELOS, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, durante o período de 11/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 55724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 024, de 20 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processo abaixo:

01.01.028101.6729.2021-66-SEDUC/SIGED

MIRTES FERNANDES BARREIRA, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, durante o período de 01/03/1997 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55737

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme teor do Memo nº 127/2021-GTRANS/SIGED/SEDUC.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

Nome / Cargo: Antonio Ramos Pinto / Assistente Administrativo. **Destino / Período**: Mao / Rio Preto da Eva / Mao/ 29 de julho de 2021. **Objetivo**: Conduzir Equipe Técnica para instalar computadores de Emendas Parlamentares. **Nome / Cargo**: Atemilson da Silva Barbosa / Motorista. **Destino / Período**: Mao / Iranduba / Mao/ 30 de julho de 2021. **Objetivo**: Conduzir Equipe Técnica da GAEE para participar do Encontro em Educação Inclusiva no Contexto Social. **Nome / Cargo**: Clemilson Candido Moraes / Motorista. **Destino / Período**: Mao / Iranduba / Mao/ 30 de julho de 2021. **Objetivo**: Conduzir Equipe Técnica que irá realizar visita técnica na Secretaria Municipal de Educação. **Nome / Cargo**: Daniel da Silva Borges / Motorista. **Destino / Período**: Mao / Manacapuru / Mao/ 11 de agosto de 2021. **Objetivo**: Conduzir

Equipe Técnica que irá realizar o lançamento do Projeto Prioritário. **Nome / Cargo:** Hellen Cristina Maciel da Silva / Pedagoga. **Destino / Período :** Mao / Brasília / Mao/ 17 de agosto de 2021. **Objetivo:** Participar do lançamento do Programa de Formação Continuada em Educação Financeira representando a Seduc. **Nome / Cargo:** Raimundo de Jesus Teixeira Barradas / Secretário Adjunto Pedagógico. **Destino / Período :** Mao / Tefé / Mao/ 18 a 20 de agosto de 2021. **Objetivo:** Representar a Secretaria de Educação na Abertura do Projeto Prioritário Trilhas do Saber. **Nome / Cargo: 1. Carlos Daniel Lopes Pinto / Engenheiro. Nome / Cargo: 2. Narly Goes Gurgel do Amaral / Professora. Destino / Período :** Mao / Lábrea / Mao/ 27 de agosto a 03 de setembro de 2021. **Objetivo:** Realizar vistoria e acompanhamento da Prestação de Contas Final do Contrato 37/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 20 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55774

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 023, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 071/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED.**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional aos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais da Capital.

MANAUS

ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO, matrícula 161789-3B, a contar de 09/08/2021.

ARMANDO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 187462-4B, a contar de 10/08/2021.

CALENE MULLER HAYEK, matrícula 187422 -5E, a contar de 09/08/2021.

CLAUDIA MARIA MARINHO MONTEIRO, matrícula 150541-6A, a contar de 09/08/2021.

DAVI DA SILVA CARDOSO, matrícula 162681-7B, a contar de 10/08/2021.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA VALENTIM, matrícula 161032 -5A, a contar de 10/08/2021.

HIAMILLY MENEZES DE BRITO, matrícula 175235-9B, a contar de 10/08/2021.

JOSE AUGUSTO ANTONACCIO DE MORAES JUNIOR, matrícula 162938 - 7A, a contar de 09/08/2021.

KAELLEN ANTUNES RABELO, matrícula 223887-0A, a contar de 10/08/2021.

KATHLEEN TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 217605-0A, a contar de 10/08/2021.

KYSSIA LILIAN PESSOA TRINDADE FERREIRA, matrícula 164171 -9A, a contar de 09/08/2021.

LAELSON ANJOS DA COSTA, matrícula 145315-7B, a contar de 09/08/2021.

LEIDE MARIA VIANA DE SOUZA, matrícula 173719-8D, a contar de 09/08/2021.

LEONOR CRISTINA SILVA SOUZA, matrícula 218831-7A, a contar de 10/08/2021.

LUCIENE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula 132810-7B, a contar de 10/08/2021.

MARIA CRISTINA PAES DE MELLO, matrícula 149087-7A, a contar de 09/08/2021.

MAYARA CAMPOS RODRIGUES, matrícula 218520-2A, a contar de 10/08/2021.

MIRZA SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 131070-4C, a contar de 10/08/2021.

MOZANDA DOS SANTOS ASSUNCAO CHAVES, matrícula 127021-4C, a contar de 09/08/2021.

NUBIA MARIA BATISTA MENDES, matrícula 163889-0A, a contar de 10/08/2021.

ORLENILDA SILVA DA SILVA, matrícula 181478-8A, a contar de 10/08/2021.

RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS, matrícula 122912-5C, a contar de 10/08/2021.

RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO, matrícula 192406-0C, a contar de 09/08/2021.

RITACLEY DA SILVA NEVES MORAES, matrícula 240707-8A, a contar de 10/08/2021.

SILVANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 166720-3B, a contar de 10/08/2021.

SINARA NARCISO DE LIMA, matrícula 144722-0A, a contar de 09/08/2021.

SORAYA DE LIMA PIMENTEL, matrícula 050662-1F, a contar de 10/08/2021.
SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula 164713-0A, a contar de 10/08/2021.
TAYLOR MORES FRAGOSO, matrícula 225825-0A, a contar de 09/08/2021.
VERA LUCIA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 193183-0I, a contar de 09/08/2021. C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55774

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 022, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 071/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED.**

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de 20 horas aos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais da Capital.

COORD. DISTRITAL 01

EE PE AGOSTINHO MARTIN

LUCIENE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula 132810-7B, no turno vespertino, a contar de 09/08/2021.

COORD. DISTRITAL 02

EETI GILBERTO MESTRINHO

ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO, matrícula 161789-3B, no turno matutino, a contar de 09/08/2021.

COORD. DISTRITAL 03

EE ADERSON DE MENEZES

SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula 164713-0A, no turno vespertino, a contar de 09/08/2021.

EE PETRONIO PORTELLA

CLAUDIA MARIA MARINHO MONTEIRO, matrícula 150541-6A, no turno vespertino, a contar de 09/08/2021.

EE MENINO JESUS DE PRAGA

RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS, matrícula 122912-5C, no turno matutino, a contar de 10/08/2021.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO BITTENCOURT

SORAYA DE LIMA PIMENTEL, matrícula 050662-1F, no turno vespertino, a contar de 10/08/2021.

COORD. DISTRITAL 07

CETI JOAO DOS S. BRAGA

RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO, matrícula 192406-0C, no turno vespertino, a contar de 09/08/2021.

EETI GARCITYLZO SILVA

MARIA CRISTINA PAES DE MELLO, matrícula 149087-7A, no turno vespertino, a contar de 10/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55778

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme teor do Memo nº 126/2021-GTRANS/SIGED/SEDUC.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: Arlindo Lima Melo/Motorista. **Destino/Período:** Mao/ Manacapuru/Mao. 05 a 07 de Julho de 2021. **Objetivo:** Conduzir os servidores que irão realizar levantamento técnicos nas Escolas. **Nome/**

Cargo: Lincoln Ferreira de Souza/Fotógrafo. **Destino/Período:** Mao/ São Paulo de Olivença/Mao. 07 a 09 de Julho de 2021. **Objetivo:** Realizar registros fotográficos no CETI de São Paulo de Olivença. **Nome/Cargo:**

Daniel Ribeiro Pimenta/Motorista. Destino/Período: Mao/Manacapuru/ Mao. 08 de Julho de 2021. **Objetivo:** Conduzir o Corpo Técnico de Engenharia nas Escolas do referido Município. **Nome/Cargo:** Elinaldo

Braga de Almeida/Assessor. Destino/Período: Mao/Rio Preto da Eva/ Mao. 02 de agosto de 2021. **Objetivo:** Realizar manutenção e instalação dos computadores da emenda Parlamentar nas Escolas Estaduais. **Nome/**

Cargo:1. Diogo Pereira Neves/Auxiliar Operacional. 2.Daniel Reis Vieira / Assessor. Destino / Período: Mao/Maués/Mao/11 a 14 de agosto de 2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fazer levantamento de serviços de Engenharia nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Juliana Batista Garcia/

Aux. de Biblioteca. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao 12 de Agosto de 2021. **Objetivo:** Realizar visita para fazer levantamento de serviços de Engenharia com finalidade de atender o Programa de Fomento nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** 1. **Carla Valentim Baraúna de Araújo/Professora. Nome e Cargo:** 2. **Brigida Queiroz Menezes da Silva/Professora. Nome e Cargo:** 3. **Adriana Boh dos Santos/Professora. Nome e Cargo:** 4. **Adriana Lisboa Rosa/Pedagoga. Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/ 17 a 21 de agosto de 2021. **Objetivo:** Ministras Palestras, Minicursos e Oficinas para Equipe Gestora e Docente da Rede Estadual de Ensino participantes do Projeto Prioritário do Saber. **Nome e Cargo:** 1. **Andréa Sebastiana do Rosário Cavalcante Machado/Professora. Nome e Cargo:** 2. **Audres Marta Carvalho Gomes/Professora. Nome e Cargo:** 3. **Adriana Melo Magalhães/Professora. Nome e Cargo:** 4. **Alex Herculano de Araújo/Assistente Técnico. Nome e Cargo:** 5. **Rauciele da Silva Cazuza/Professor. Nome e Cargo:** 6. **Tania Ribeiro Moço/Professora. Destino / Período:** Mao/Tefé/Mao/18 a 21 de agosto de 2021. **Objetivo:** Ministras Palestras, Minicursos e Oficinas para Equipe Gestora e Docente da Rede Estadual de Ensino participantes do Projeto Prioritário do Saber. **Nome/Cargo:** **Eduardo Cavalcante de Lima/Assessor. Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/18 a 22 de agosto de 2021. **Objetivo:** Acompanhar atividades do Projeto Trilha do Saber, cobertura fotográfica do Projeto no referido Município. **Nome/Cargo:** 1. **Gabriel Braga Pereira Machado/Assessor. Nome/Cargo:** 2. **Drance Jesus Araújo Bonfim/Assessor. Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/18 a 22 de agosto de 2021. **Objetivo:** Realizar Cobertura Jornalística da visita ao Projeto Trilha do Saber. **Nome/Cargo:** 3. **Karine de Sousa Pantoja/Assessora. Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/18 a 22 de agosto de 2021. **Objetivo:** Realizar Cobertura Jornalística da visita ao Projeto Trilha do Saber.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 17 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55779

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 037, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processo abaixo:

01.01.028101.007356.2021-40-SEDUC/SIGED

SILVIO DO SOCORRO GUIMARAES DE SEIXAS, no cargo de Professor, município de Nhamundá/AM, durante os períodos de 09/03/1996 a 31/05/1996; de 01/07/1996 a 31/12/1996; de 15/02/1997 a 31/12/1997; de 01/01/1998 a 31/12/1998; de 04/02/1999 a 31/12/1999; e de 10/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55780

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 038, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do servidor, conforme processo abaixo:

01.01.028101.007422.2021-82-SEDUC/SIGED

JOAO VICTOR FERREIRA, no cargo de Vigia, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/12/1997 a 31/12/1998; e de 01/05/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55782

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 036, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processo abaixo:

01.01.028101.007355.2021-04-SEDUC/SIGED

MARIA DO ROSARIO LOPES DA FONSECA, no cargo de Professor, município de Borba/AM, durante os períodos de 15/01/1999 a 31/12/1999; e de 05/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55789

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 035, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 118/2021-GEFOP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item IV da Lei nº 2607, de 28.06.00, dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

MUNICIPIO: APUÍ

ANDREIA DA SILVA MELO RUFATTO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 235124-2B, a partir de 09.08.2021;

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT

ATOS FERMIN VASQUES - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 256766-0 A, a partir de 17.08.2021;

MUNICIPIO: BORBA

MOISES LABORDA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 255684-7 A, a partir de 04.05.2021;

MUNICIPIO: CARAUARI

LUCIANO XAVIER DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 196596-4 F, a partir de 16.08.2021;

MUNICIPIO: IRANDUBA

EDVALDO PEREIRA MOTA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 255082-2 A, a partir de 15.05.2021;

MUNICIPIO: JAPURÁ

RODINEI PEREIRA DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 227930-4 D, a partir de 27.07.2021;

MUNICIPIO: MANAUS

ALEXANDRE DA SILVA SANTOS - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 231256-5 B, a partir de 01.07.2021;

DANIEL CAVALCANTI ATROCH - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 254957-3 A, a partir de 26.05.2021;

GERBERSON DE OLIVEIRA SICSU - Cargo: PROFESSOR, a partir de 01.05.2021;

RODRIGO DE OLIVEIRA FELIX - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 217067-1 B, a partir de 16.08.2021;

MUNICIPIO: PARINTINS

ANDREY TEIXEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 236502-2 B, a partir de 12.08.2021;

ERGISON DE AZEVEDO FARIAS - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 260669-0 A, a partir de 15.06.2021;

MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

CLAUDIO GONCALVES HENRIQUE - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 233029-6 B, a partir de 06.08.2021;

PAULO CEZAR GONCALVES GASPAS - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 256355-0 A, a partir de 11.05.2021;

REGINALDO ALMEIDA TEIXEIRA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 175713-0 G, a partir de 13.08.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55793

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 021, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, da servidora, conforme processo abaixo:

01.01.028101.006831.2021-61-SEDUC/SIGED

LUCY COSTA DA SILVA, no cargo de Professor, município de Juruá/AM, durante os períodos de 01/12/1997 a 31/12/1998; de 01/06/1999 a 31/12/1999; e de 01/06/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55797

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO das Férias dos servidores lotados no Setor de Pessoal das Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto/SEDUC - INTERIOR, conforme Memo nº 730/2021/GPREV/SEDUC/SIGED.

ABRAHAO SANTANA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 137889-9B; Período: 16.08.2021 A 14.09.2021; Exercício: 2018.

ADEILSON FELIX MARINHO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; Matrícula: 185719-3A; Período: 01.07.2021 A 30.07.2021; Exercício: 2018.

ALFREDO GOUVEA GARCIA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163757-6A; Período: 03.05.2021 A 01.06.2021; Exercício: 2020.

ALFREDO GOUVEA GARCIA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163757-6A; Período: 21.06.2021 A 20.07.2021; Exercício: 2021.

ANDRE DA SILVA NOGUEIRA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 227894-4A; Período: 05.07.2021 A 03.08.2021; Exercício: 2020.

ANGELITA SOUZA ALMEIDA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 023588-1A; Período: 09.08.2021 A 07.09.2021; Exercício: 2019.

HAYANE PAULA DOS SANTOS SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 223920-5A; Período: 01.07.2021 A 30.07.2021; Exercício: 2019.

JEIEL FERREIRA DE SOUZA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 222944-7A; Período: 28.06.2021 A 27.07.2021; Exercício: 2020.

JOSIANO SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 227714-0A; Período: 20.06.2021 A 19.07.2021; Exercício: 2019.

LEANDRO DA SILVA MONTEIRO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 227408-6A; Período: 02.08.2021 A 31.08.2021; Exercício: 2018.

MARCELA ANDRADE DA SILVA MENEZES - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; Matrícula: 183771-0A; Período: 12.07.2021 A 10.08.2021; Exercício: 2019.

MARIA LEONICE DIAS DA SILVA DE SOUZA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 226254-1A; Período: 11.08.2021 A 09.09.2021; Exercício: 2020.

MAURO FRANK LIMA DE LIMA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 227341-1A; Período: 31.05.2021 A 29.06.2021; Exercício: 2019.

MIRTES PERIN - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 104708-6B; Período: 02.08.2021 A 31.08.2021; Exercício: 2020.

RAIMUNDA ROSAMI MOREIRA DE CASTRO - Cargo: AGENTE ADM.4A. CLASSE TAS-15-175; Matrícula: 028027-5B; Período: 01.06.2021 A 30.06.2021; Exercício: 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA NETO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; Matrícula: 191159-7A; Período: 05.04.2021 A 04.05.2021; Exercício: 2018.

RICARDO DOS SANTOS LIMA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 232274-9A; Período: 02.08.2021 A 31.08.2021; Exercício: 2019.

SIMONE VEIGA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 184812-7A; Período: 26.07.2021 A 24.08.2021; Exercício: 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55799

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - CAPITAL, conforme Memo. nº 614/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,

AFONSO MAMED DAS CHAGAS - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019502 2 B; Período: 12.05.2021 a 09.08.2021;

AFONSO MAMED DAS CHAGAS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 019502 2 A; Período: 12.05.2021 a 09.08.2021;

ALBERTO AUGUSTO BARBOSA LEAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186168 9 A; Período: 28.04.2021 a 26.06.2021;

ALBERTO AUGUSTO BARBOSA LEAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186168 9 A; Período: 27.06.2021 a 24.09.2021;

ANA CRISTINA FERRARI AVILA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239110 4 A; Período: 07.05.2021 a 21.05.2021;

ANA CRISTINA FERRARI AVILA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239110 4 A; Período: 06.04.2021 a 05.05.2021;

ANACLEI FOLHADELA VAZ - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 214530 8 E; Período: 21.06.2021 a 05.07.2021;

ANDREA PAULINA NEVES DE MOURA - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 239030 2 A; Período: 30.03.2021 a 27.06.2021;

ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRACA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233726 6 A; Período: 15.05.2021 a 29.05.2021;

ANTONIO CARLOS DIAS MUNIZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 191825 7 E; Período: 21.05.2021 a 19.06.2021;

BALBINA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123879 5 C; Período: 18.02.2021 a 17.06.2021;

BERNARDO BRAGA DE AZEVEDO - Cargo: VIGIA; Matrícula: 139766 4 B; Período: 08.04.2021 a 06.06.2021;

BRENDA REIS DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253643 9 A; Período: 31.05.2021 a 29.07.2021;

CHEYLA UAYTE BRITO CUNHA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182570 4 A; Período: 19.04.2021 a 17.06.2021;

CHIRLEY DOS SANTOS ALVES - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 190876 6 B; Período: 13.05.2021 a 10.08.2021;

CHRISTIANNE CORREA DE RESENDE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139348 0 B; Período: 05.04.2021 a 18.04.2021

CHRISTIANNE CORREA DE RESENDE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139348 0 B; Período: 29.03.2021 a 31.03.2021;

DAMARIS GARCIA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 239544 4 A; Período: 24.05.2021 a 07.06.2021;

DANIELA CRISTINA CARVALHO ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139283 2 B; Período: 08.06.2021 a 13.06.2021;

DJENANE SANTOS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234420 3 A; Período: 07.03.2021 a 16.03.2021;

DJENANE SANTOS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234420 3 A; Período: 17.05.2021 a 30.05.2021;

ELIANA TORRES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166212 0 A; Período: 22.03.2021 a 29.03.2021;

ELIANA TORRES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166212 0 A; Período: 30.03.2021 a 30.04.2021;

ELIZABETH REGINA CANAVARRO ANTONIO - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 154250 8 A; Período: 30.04.2021 a 07.08.2021;

ERONDINA SALES DA ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239083 3 A; Período: 18.06.2021 a 26.06.2021;

FELIPE RAMOS DOS REIS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 025092 9 E; Período: 20.04.2021 a 18.07.2021;

FERNANDA SALMITO ARAUJO - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 240711 6 A; Período: 22.03.2021 a 19.06.2021;

FERNANDO CHAVES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234855 1 A; Período: 01.07.2021 a 28.09.2021;

GILCASSIA DE FIGUEIREDO GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253560 2 A; Período: 21.06.2021 a 20.07.2021;

GRACIETE MEDEIROS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 141068 7 B; Período: 18.06.2021 a 15.09.2021;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149331 0 A; Período: 27.03.2020 a 24.06.2020;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149331 0 B; Período: 27.03.2020 a 24.06.2020;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149331 0 A; Período: 10.12.2019 a 08.01.2020;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149331 0 B; Período: 10.12.2019 a 08.01.2020;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149331 0 A; Período: 17.04.2021 a 13.10.2021;

GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149331 0 B; Período: 17.04.2021 a 13.10.2021;

ISA MARIA SOUZA JARDIM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 117725 7 D; Período: 30.04.2021 a 14.05.2021;

ISAIAS DE SOUZA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 152431 3 A; Período: 01.06.2021 a 15.06.2021;

ISAIAS DE SOUZA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 152431 3 B; Período: 01.06.2021 a 15.06.2021;

JEANNE MARIA SOUZA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 170123 1 B; Período: 14.06.2021 a 13.07.2021;

JEANNE MARIA SOUZA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 170123 1 C; Período: 14.06.2021 a 13.07.2021;

JEANNE MARIA SOUZA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 170123 1 B; Período: 31.05.2021 a 04.06.2021;

JEANNE MARIA SOUZA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 170123 1 C; Período: 31.05.2021 a 04.06.2021;

JOSE WALLACE RODRIGUES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122826 9 B; Período: 14.06.2021 a 12.08.2021;

LILIA SOUZA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222945 5 A; Período: 18.06.2021 a 22.06.2021;

LINDAMAR DE OLIVEIRA TOSS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 113439 6 F; Período: 08.06.2021 a 22.07.2021;

LUCIANA DOS ANJOS BRAGA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217497 9 A; Período: 29.06.2021 a 09.07.2021;

LUCIMAR CASTRO MIRANDA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 111309 7 D; Período: 27.05.2021 a 30.10.2021;

MARCUS TULIO TOME CATUNDA - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 159070 7 D; Período: 11.05.2021 a 08.08.2021;

MARCUS TULIO TOME CATUNDA - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 159070 7 E; Período: 11.05.2021 a 08.08.2021;

MARIA ALVES DE OLIVEIRA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219643 3 A; Período: 03.07.2021 a 01.08.2021;

MARIA ANDREA RETTO NETO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166200 7 A; Período: 08.03.2021 a 11.05.2021;

MARIA DE FATIMA MENDES DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017784 9 C; Período: 28.06.2021 a 25.09.2021;

MARIA DO SOCORRO MAGNO ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212209 0 B; Período: 22.06.2021 a 20.08.2021;

MARIA IONE MOLDES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 019767 0 C; Período: 11.06.2021 a 08.10.2021;

MARIA IVETE MARTINS MEIRELES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145929 5 A; Período: 09.07.2021 a 18.07.2021;

MARIA IVETE MARTINS MEIRELES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145929 5 A; Período: 21.06.2021 a 08.07.2021;

MARIA NAIDE MAFRA CARNEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132312 1 B; Período: 07.06.2021 a 11.06.2021;

MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 161856 3 A; Período: 30.03.2021 a 27.06.2021;

NADIA DA COSTA FERNANDES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 152313 9 E; Período: 05.05.2021 a 03.07.2021;

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 196447 0 D; Período: 28.06.2021 a 04.11.2021;

RAIMUNDO SERGIO DA SILVA FERREIRA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 114397 2 B; Período: 16.05.2021 a 14.07.2021;

REINALDO CERDEIRA FREIRE - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132082 3 D; Período: 09.06.2021 a 06.09.2021;

REINALDO CERDEIRA FREIRE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132082 3 C; Período: 09.06.2021 a 06.09.2021;

RENATA MARIA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233907 2 A; Período: 29.06.2021 a 09.07.2021;

ROMEU LIMA LELO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163809 2 A; Período: 08.06.2021 a 05.09.2021;

ROMILDA MILHOMENS DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 012102 9 E; Período: 27.04.2021 a 26.05.2021;

ROMILDA MILHOMENS DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 012102 9 D; Período: 27.04.2021 a 26.05.2021;

ROSA LUCIA TEIXEIRA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234335 5 A; Período: 14.07.2021 a 12.08.2021;

ROSANGELA DA FONSECA MASCARENHAS - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 145553 2 B; Período: 18.03.2021 a 15.07.2021;

ROSANGELA FARIAS DA SILVA DE SA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 114534 7 G; Período: 04.02.2021 a 03.04.2021;

ROSANGELA FARIAS DA SILVA DE SA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 114534 7 G; Período: 01.04.2021 a 29.06.2021;

ROSANGELA FERREIRA VITORINO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130180 2 B; Período: 29.04.2021 a 25.10.2021;

ROSINA FARIAS DA CRUZ - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183781 8 A; Período: 07.07.2021 a 21.07.2021;

SIRLEY MARQUES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 140295 1 B; Período: 01.07.2021 a 28.09.2021;

TEODOLINDO SIMOES FILHO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162850 0 A; Período: 28.05.2021 a 25.08.2021;

TEODOLINDO SIMOES FILHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 162850 0 C; Período: 28.05.2021 a 25.08.2021;

UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253144 5 A; Período: 09.06.2021 a 15.06.2021;

VALDILENE VIANA BORDONI - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 142135 2 C; Período: 19.04.2021 a 07.06.2021;

VALDILENE VIANA BORDONI - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 142135 2 B; Período: 19.04.2021 a 07.06.2021;

VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 174653 7 E; Período: 12.04.2021 a 09.08.2021;

VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 174653 7 D; Período: 12.04.2021 a 09.08.2021;

VANIA MACHADO SOARES - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 016281 7 C; Período: 29.05.2021 a 27.07.2021;

VIVIANE BALBY VERLY - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 194008 2 C; Período: 11.06.2021 a 25.06.2021.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - INTERIOR, conforme Memo. nº 614/2021- GPREV/SEDUC/SIGED,

ABRAAO DA SILVA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 196048 2 F; Período: 13.05.2021 a 19.09.2021;

ABRAAO DA SILVA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 196048 2 D; Período: 13.05.2021 a 09.09.2021;

AGENOR LUIZ DA GAMA ALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110746 1 B; Período: 05.04.2021 a 03.07.2021;

AGENOR LUIZ DA GAMA ALVES - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 110746 1 C; Período: 05.04.2021 a 03.07.2021;

ALCINDO DE ANDRADE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 196902 1 D; Período: 09.04.2021 a 08.05.2021;

ALCINDO DE ANDRADE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 196902 1 D; Período: 10.03.2021 a 08.04.2021;

ALZENIRA BARBOSA OBANDO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-I; Matrícula: 202361 0 G; Período: 31.05.2021 a 29.06.2021;

ALZIMAR PEREIRA DA CRUZ - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 195253 6 D; Período: 26.03.2021 a 04.04.2021;

ANA CRISTINA DE CARLI - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 184705 8 A; Período: 25.02.2021 a 11.03.2021;

ANA RITA REIS DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 024691 3 B; Período: 02.03.2021 a 30.05.2021;

ANDREIA DOS REIS DIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 219939 4 A; Período: 06.04.2021 a 22.04.2021;

ANDREIA DOS REIS DIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 219939 4 A; Período: 03.05.2021 a 17.05.2021;

BARBARA JULIANA OLIVEIRA CARMO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 253651 0 A; Período: 26.03.2021 a 24.05.2021;

CARLA CASTELO ALVES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 258893 5 A; Período: 31.05.2021 a 02.06.2021;

CARLA CASTELO ALVES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 258893 5 A; Período: 04.06.2021 a 18.06.2021;

CLEIDE MARIA LOPES FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 205117 6 D; Período: 21.01.2021 a 10.05.2021;

CLEUZA MARIA CARNEIRO BARROS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 144837 4 A; Período: 14.12.2020 a 28.12.2020;

CLEUZA MARIA CARNEIRO BARROS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 144837 4 B; Período: 14.12.2020 a 28.12.2020;

CLEUZA MARIA CARNEIRO BARROS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 144837 4 A; Período: 25.03.2021 a 08.04.2021;

CLEUZA MARIA CARNEIRO BARROS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 144837 4 B; Período: 25.03.2021 a 08.04.2021;

DANIELLEN CRISTINA DOS REIS BARBOSA CARBAJAL - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 219265 9 A; Período: 15.02.2021 a 15.04.2021;

DOMINGOS JORGE FERREIRA DE JESUS - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ; Matrícula: 146050 1 B; Período: 24.03.2021 a 06.04.2021;

EDCLEA CUNHA PORTO CARDOSO - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III ; Matrícula: 131190 5 C; Período: 01.03.2021 a 15.03.2021;

EDILCE MARIA PIMENTEL MATOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 024891 6 B; Período: 26.03.2021 a 09.04.2021;

EDUARDO NOVO FACANHA SAKAMOTO - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 102625 9 H; Período: 21.01.2021 a 20.04.2021;

ELISSANDRA ALVES CHAMES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218472 9 A; Período: 25.05.2021 a 23.07.2021;

ELISSANDRA ALVES CHAMES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218472 9 A; Período: 26.05.2021 a 24.07.2021;

ELIZABETE DE MAGALHAES OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 118664 7 F; Período: 09.05.2021 a 06.08.2021;

ELIZABETH CRISTINA SIEL SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 253247 6 A; Período: 02.03.2021 a 31.03.2021;

ELIZETH SOUZA DA CRUZ DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II ; Matrícula: 144773 4 A; Período: 05.04.2021 a 19.04.2021;

ELIZETH SOUZA DA CRUZ DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II ; Matrícula: 144773 4 C; Período: 05.04.2021 a 19.04.2021;

ENA DE CASTRO GAMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 100192 2 D; Período: 09.03.2021 a 27.05.2021;

ERICA REIS DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164200 6 A; Período: 16.02.2021 a 24.03.2021;

ERICA REIS DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164200 6 A; Período: 25.03.2021 a 23.05.2021;

FATIMA DE JESUS SILVA NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 024683 2 A; Período: 08.02.2021 a 08.04.2021;

FRANCINE ALVES BEZERRA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 193820 7 A; Período: 27.05.2021 a 25.07.2021;

FRANCISCO OSNEY SOUSA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 111146 9 E; Período: 13.10.2020 a 11.12.2020;

FRANCISCO OSNEY SOUSA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 111146 9 E; Período: 01.03.2021 a 29.04.2021;

GEORGE DA SILVA INHUMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218707 8 A; Período: 21.03.2021 a 19.04.2021;

GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II ; Matrícula: 173856 9 H; Período: 01.03.2021 a 30.03.2021;

HIGSON DIEGO LOPES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218705 1 A; Período: 02.01.2021 a 31.01.2021;

HILDEBERTO GORGONIA DE MACEDO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 149308 6 A; Período: 11.05.2021 a 09.06.2021;

ILCINEIA FERREIRA DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR ; Matrícula: 129380 0 E; Período: 17.05.2021 a 21.05.2021;

IVETE DE ALMEIDA RAMOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144815 3 A; Período: 09.12.2020 a 07.01.2021;

JANILDE ALMEIDA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 024215 2 C; Período: 05.04.2021 a 19.04.2021;

JOEL DE SOUZA PANTOJA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I ; Matrícula: 103752 8 A; Período: 14.01.2021 a 13.04.2021;

JOEL DE SOUZA PANTOJA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I ; Matrícula: 103752 8 A; Período: 17.12.2020 a 13.01.2021;

JOSE HERNANE QUEIROZ GUIMARAES - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 025205 0 F; Período: 12.04.2021 a 10.06.2021;

JOSE SEVERINO RODRIGUES RAMOS - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 144957 5 B; Período: 15.10.2020 a 13.12.2020;

JUAREZ FONSECA FILHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 147139 2 C; Período: 05.07.2021 a 07.07.2021;

JUSCELINO AUGUSTO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 024931 9 F; Período: 18.02.2021 a 19.03.2021;

JUSSARA MOREIRA PINHEIRO RUFINO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 246045 9 B; Período: 19.04.2021 a 18.05.2021;

LINDALVA DE SOUZA MELO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144733 5 A; Período: 04.03.2021 a 17.04.2021;

LOHANNY MARIA DA SILVA CAMPOS - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 253071 6 A; Período: 05.07.2021 a 01.11.2021;

LUIZ PAULO BATISTA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253458 4 A; Período: 27.04.2021 a 02.06.2021;

LUIZETE MOREIRA DA FONSECA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 023824 4 E; Período: 08.07.2021 a 06.08.2021;

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE ANDRADE - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132855 7 C; Período: 23.01.2021 a 08.03.2021;

MARIA DA CONCEICAO FONSECA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 214031 4 C; Período: 25.02.2021 a 11.03.2021;

MARIA DA CONCEICAO FONSECA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 214031 4 C; Período: 02.02.2021 a 16.02.2021;

MARIA DE NAZARE DA COSTA BRITO - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 165895 6 B; Período: 14.05.2021 a 28.05.2021;

MARIA ERNESTINA LOPES SIMAS MONTEIRO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115918 6 B; Período: 22.03.2021 a 20.04.2021;

MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164281 2 A; Período: 05.04.2021 a 19.05.2021;

MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III ; Matrícula: 164281 2 C; Período: 05.04.2021 a 19.05.2021;

MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164281 2 A; Período: 02.01.2021 a 01.04.2021;

MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III ; Matrícula: 164281 2 C; Período: 02.01.2021 a 01.04.2021;

MARIA FRANCISCA ALVES GOMES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 184580 2 A; Período: 24.04.2021 a 12.06.2021;

MARISTELA PIMENTEL GARCIA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 219473 2 A; Período: 12.04.2021 a 26.04.2021;

MARY SONIA DUTRA DE ALENCAR - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II ; Matrícula: 143586 8 B; Período: 01.03.2021 a 29.05.2021;

MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 144749 1 A; Período: 29.03.2021 a 12.04.2021;

MIRAMAR MACHADO GAMA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 220132 1 A; Período: 09.03.2021 a 06.07.2021;

MIRLENE SILVANO DE LIMA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 252802 9 A; Período: 23.03.2021 a 05.04.2021;

MIZAEL SOUZA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 254246 3 A; Período: 19.04.2021 a 03.05.2021;

MOIZES FREITAS DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 205809 0 F; Período: 24.02.2021 a 25.03.2021;

NATANAEL CARNEIRO ALFAIA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 235306 7 A; Período: 11.02.2021 a 02.03.2021;

NATANAEL CARNEIRO ALFAIA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 235306 7 A; Período: 23.03.2021 a 21.04.2021;

NILZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 213081 5 B; Período: 01.04.2021 a 08.04.2021;

NORA NEI FERNANDES LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 185118 7 C; Período: 31.03.2021 a 14.05.2021;

NORA NEY DE LIMA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 164108 5 B; Período: 28.02.2021 a 27.07.2021;

NORA NEY DE LIMA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 164108 5 A; Período: 28.02.2021 a 27.07.2021

OLIVONES VIEIRA PRAIA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164108 5 B; Período: 11.02.2021 a 09.08.2021;

OLIVONES VIEIRA PRAIA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164108 5 A; Período: 11.02.2021 a 09.08.2021;

OTHON LUIZ RODRIGUES BARROSO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164146 8 A; Período: 25.02.2021 a 25.05.2021;

PEDRO PINHEIRO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164883 7 B; Período: 21.03.2021 a 18.07.2021;

PEDRO PINHEIRO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164883 7 A; Período: 21.03.2021 a 18.07.2021;

RAIMUNDO NONATO DA SILVA QUEIROZ - Cargo: VIGIA; Matrícula: 164283 9 A; Período: 16.01.2021 a 15.04.2021;

REINALDO DOS SANTOS SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110705 4 C; Período: 08.02.2021 a 08.04.2021;

ROZENILDE PEREIRA COELHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 110204 4 D; Período: 09.12.2020 a 18.12.2020;

ROZENILDE PEREIRA COELHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 110204 4 E; Período: 09.12.2020 a 18.12.2020;

SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 023733 7 B; Período: 05.03.2021 a 03.04.2021;

SORAIA MARIA DA COSTA VIEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 236319 4 B; Período: 23.11.2020 a 22.12.2020;

VANUZA XAVIER DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166298 8 B; Período: 24.05.2021 a 22.06.2021;

VANUZA XAVIER DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 166298 8 C; Período: 24.05.2021 a 22.06.2021;

VERONICA RODRIGUES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132215 0 E; Período: 12.04.2021 a 10.06.2021;

VERONICA RODRIGUES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132215 0 C; Período: 12.04.2021 a 10.06.2021;

WALDIRENE PATRICIA FERNANDES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 144434 4 B; Período: 09.04.2021 a 07.06.2021;

WANDERLEA MENEZES FARIA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144759 9 A; Período: 20.04.2021 a 19.05.2021;

WILSON BERGUE VIEIRA FONSECA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 188125 6 G; Período: 15.03.2021 a 28.03.2021;

WILSON BERGUE VIEIRA FONSECA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 188125 6 H; Período: 15.03.2021 a 28.03.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55805

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato das Licenças Maternidade das servidoras efetivas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **CAPITAL**, conforme Memo. nº 614/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,

ANA PAULA MAXIMINO NUNES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 224541 8 B; Período: 21.02.2021 a 19.08.2021;

IONE VIEIRA MOREIRA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 259471 4 A; Período: 29.03.2021 a 24.09.2021;

JESSICA DE SOUZA MENEZES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 259368 8 A; Período: 23.05.2021 a 18.11.2021;

JOCIMARA CAMPOS DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 251732 9 B; Período: 26.11.2020 a 24.05.2021;

KATYANE DE MESQUITA SAMPAIO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223767 9 A; Período: 15.12.2020 a 12.06.2021;

LEANY SOUSA ALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253831 8 A; Período: 13.05.2021 a 08.11.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato das Licenças Maternidade das servidoras efetivas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **INTERIOR**, conforme Memo. nº 614/2021-GPREV/SEDUC/SIGED,

CLAUDELUCI RODRIGUES DA ROCHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 203011 0 C; Período: 15.05.2021 a 07.11.2021;

CLEUDIANE ROCHA BALIEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 219003 6 A; Período: 10.03.2021 a 05.09.2021;

ELINE ALVES CHAMES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 235273 7 A; Período: 19.04.2021 a 15.10.2021;

MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUEDES - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 188686 0 A; Período: 11.12.2020 a 08.06.2021;

MARINEIDE NUNES ROCHA - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 241101 6 A; Período: 15.09.2020 a 13.03.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55811

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21.02.2020, e edição de 05 e 10.03.2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, a seguir denominado simplesmente CONTRATO, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28 de agosto de 2001, é assinado o presente TERMO

DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme o teor do Memo nº 071/2021-GAAS/SEDUC/SIGED.

| ANEXO ÚNICO | | | |
|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO: MANAUS | | | |
| Nº | COORD. DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE | NOME | PERÍODO |
| 01 | CDE 05 | FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO | 23.07.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | CDE 05 | JANYS RODRIGUES DE SOUZA | 19.07.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | CDE 05 | ANDREW DE OLIVEIRA NEVES | 19.07.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | CDE 05 | JOSE SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA | 07.06.2021 a 31.12.2021 |
| INTERIOR | | | |
| Nº | COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO | NOME | PERÍODO |
| 01 | COARI | ALCILETE MARQUES DE SOUZA | 08.07.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | MARIA ANGELA DA SILVA MONTEIRO | 01.03.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | GICLIANE OLIVEIRA JANCI | 01.03.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | FERREIRA XAMATAUTERI YANOMAMI | 02.08.2021 a 31.12.2021 |
| 05 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | EVA CORDEIRO CALDAS | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 06 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | AELSON DA SILVA GOMES | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 07 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ADEMAR RICARDO FILHO | 23.07.2021 a 31.12.2021 |
| 08 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ELSON NEVES BRASIL | 27.07.2021 a 31.12.2021 |
| 09 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | PAULO HENRIQUE NETO | 23.07.2021 a 31.12.2021 |
| 10 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ADELAIDE DUTRA MASSA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 11 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ANGELICO RAMOS LINS | 09.07.2021 a 31.12.2021 |
| 12 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | CARLA PIMENTEL SERRA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 13 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | CLAUDIO MARTINS ROCHA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 14 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ELISANGELA FONTES OLIMPIO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 15 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | GERALDO QUINTINO ANTONIO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 16 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | JOAO RAIMUNDO DE SOUZA PIMENTA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 17 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | JOEL PENHA BARRETO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 18 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | JOSE APOLINARIO VENCESLAU | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 19 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | LARISSA MENEZES GOES | 09.07.2021 a 31.12.2021 |
| 20 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | MARIA LINDALVA FONTES OLIMPIO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 21 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | MARIA ROSILENE PRADO MACHADO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 22 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ORLINDO RAMOS MARQUES | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 23 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | PAULO VITOR GONCALVES LELIS | 09.07.2021 a 31.12.2021 |
| 24 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ROSANGELA EMILIA MASSA LANA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 25 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA | 09.07.2021 a 31.12.2021 |
| 26 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | SANDRO CASTILHO MENEZES | 09.07.2021 a 31.12.2021 |

| | | | |
|----|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 27 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | WILSON MOURA CRUZ | 09.07.2021 a 31.12.2021 |
| 28 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ALZENARA DOS REIS RAMOS | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 29 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ANDRE MARTINS VARGAS | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 30 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ARINALDO AIMANE LOPES | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 31 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ELILDE DE SOUZA E SOUZA | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 32 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | IVAN ROQUE ARCANJO DE SOUZA | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 33 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | JAIRO DOS SANTOS TOURINHO | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 34 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | VERA LUCIA MARTINS MOTA | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 35 | TABATINGA | ALDAIR MAGALHAES ROCHA | 18.02.2021 a 31.12.2021 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55818

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis n.º 2.607, de 28 de junho de 2000 e n.º 2.616, de 26 de setembro de 2000;**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 071/2021-GAAS/SEDUC/SIGED,**EXTRATO DE CONTRATOS**

Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior-Processo Seletivo Simplificado-PSS/2019-2020, Homologação publicada no Diário Oficial, de 11 e 21.02.2020, e edição de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme Anexo Único.

| ANEXO ÚNICO | | | |
|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO: MANAUS | | | |
| Nº | COORD. DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE | NOME | PERÍODO |
| 01 | CDE 02 | LUCIANA DA CUNHA FERREIRA | 05.05.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | CDE 04 | KELEM CRISTINA RAMOS FARIAS | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | CDE 06 | ERIKA DE SOUZA SILVA | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | CDE 06 | MARLY SILVA DOS SANTOS | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| INTERIOR | | | |
| Nº | COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO | NOME | PERÍODO |
| 01 | BORBA | JODICILEI GONZAGA DE PAULA | 30.07.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | IRANDUBA | ORION MORAIS DE BRITO | 01.06.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | ITACOATIARA | IASMYN THAYNA DE SOUZA ALMEIDA | 19.06.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | ITACOATIARA | SUELLEM TROVAO ALMEIDA | 19.06.2021 a 31.12.2021 |
| 05 | ITACOATIARA | GELCILANE SOUZA DE ARAUJO | 19.06.2021 a 31.12.2021 |
| 06 | JAPURÁ | LIDA ESMIT ARCENTALES DOS SANTOS | 15.07.2021 a 31.12.2021 |
| 07 | MANICORÉ | DEUSDISMAR TENHARIN | 22.07.2021 a 31.12.2021 |
| 08 | PARINTINS | ANDREY TEIXEIRA DA SILVA | 13.07.2021 a 31.12.2021 |

| | | | |
|----|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 09 | PARINTINS | ALESON COSTA DE SOUZA | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 10 | PARINTINS | WELINGTON RODRIGUES PAIVA | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 11 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | OTAVIO IRONASITERI YANOMAMI | 22.07.2021 a 31.12.2021 |
| 12 | SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | ALDA YANOMAMI AMAROKO HEAWEI | 03.05.2021 a 31.12.2021 |
| 13 | SANTO ANTONIO DO IÇA | MARIVALDO DOS SANTOS MARICAUA | 05.07.2021 a 31.12.2021 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55823

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 13/2021-CRDM - SEDUC/ 011.38268.2014/SEDUC.****ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 038/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO**, por abandono de cargo, do servidor **ADAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.576-3A/B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, III, c/c art. 164, inciso II, §1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 55849

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Sr. **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 27.08.2021 até **27.08.2022**, para dar continuidade ao imóvel localizado na Rodovia Carlos Braga, Km 03, S/N, no município de Iranduba/AM, para acomodar as instalações administrativas e acadêmicas da **Coordenadoria Regional de Educação do Município de Iranduba**, conforme Memo. n.º. 047/2021-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 1.344/2021-ASSJUR e especificações da nota de empenho, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.308,68** (vinte e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **04.08.2021** a Nota de Empenho n.º. **0002726** no valor de **R\$ 10.095,28** (dez mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). O valor de **R\$ 19.213,40** (dezenove mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.007453/2021.****GEORGETE BORGES MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 55868

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **DIOCESE DE PARINTINS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 21.08.2021 a **21.08.2022**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Oneldes Martins, S/N, Município de Parintins, para funcionamento da **Escola Estadual São José Operário**, conforme Memo. n.º. 48/2021-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 1.319/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 149.126,40** (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0007**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **03.08.2021** a Nota de Empenho n.º. **0002715** no valor de **R\$ 53.436,96** (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa

e seis centavos). O valor de **R\$ 95.689,44** (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.007462/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 55870

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020

DATA DA ASSINATURA: 13.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 13.08.2021 até **13.08.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Tefé pelo Ofício nº 140/2021 - TEFÉ-AM, Plano de Trabalho nº 1145-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2021 DEINFRA/GEOB, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1473/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002784.2021-87.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 55873

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 19.08.2021 até **19.08.2022**, para dar continuidade aos **serviços de limpeza do sistema de desentupimento de tubulações, esgotamento de fossa, caixa de gordura, limpeza/desincrustação de canos/tubulações de esgotos, desentupimento de ralos, banheiros e cozinhas, vasos sanitários, pias de banheiros e cozinhas, para atender as necessidades das Escolas Estaduais no Interior do Estado do Amazonas**, conforme Memo. nº. 067/2021-GEMAN/DEINFRA, Projeto Básico e Parecer nº 1.345/2021-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.803.050,00** (quatorze milhões, oitocentos e três mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte do Recurso: **0246**, tendo sido emitidas em **10.08.2021** a Nota de Empenho nº. **0002793** no valor de **R\$ 2.691.948,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais) e a NE nº. **0002794** no valor de **R\$ 2.691.948,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). O valor de **R\$ 9.419.154,00** (nove milhões, quatrocentos e dezenove reais, cento e cinquenta e quatro reais) será empenhado conforme dotação orçamentaria do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002741/2021-00.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 55876

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 19.08.2021 até **19.08.2022**, para dar continuidade aos **serviços de esgotamento de caixa de gordura, limpeza/desincrustação de canos/tubulações de esgotos, desentupimento de ralos de banheiros e cozinhas, vasos sanitários, pias de banheiros e cozinhas** para atender às necessidades das Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas, conforme Memo. nº. 066/2021-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.348/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.840.000,00** (sete milhões, oitocentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte do Recurso: **0246**, tendo sido emitidas em **10.08.2021** a Nota de Empenho nº. **0002791** no valor de **R\$ 1.433.118,28** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos)

e a NE nº. **0002792** no valor de **R\$ 1.433.118,28** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos). O valor de **R\$ 4.973.763,44** (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) será empenhado conforme dotação orçamentaria do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002744/2021-35.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 55878

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 038/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 013/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.38268.2014-SEDUC) que apura denúncia formulada contra o servidor **ADAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo do servidor **ADAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.576-3A/B nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo do servidor do servidor **ADAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.576-3A/B nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de agosto de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA

Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO

Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES

Secretária - CRDM

Protocolo 55894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21.02.2020, e edição de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28 de agosto de 2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº

0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme Memo nº 74/2021- GAAS/SEDUC/SIGED.

| ANEXO ÚNICO | | | |
|-------------------|---|-----------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO: MANAUS | | | |
| Nº | COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE | NOME | PERÍODO |
| 01 | CDE 02 | JUCIENE TEIXEIRA DE SOUZA | 11.08.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | CDE 05 | FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO | 30.07.2021 a 31.12.2021 |
| INTERIOR | | | |
| Nº | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | NOME | PERÍODO |
| 01 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | BENEDITO SANTIAGO FILHO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | ELIZABETH MELGUEIRO DA SILVA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | GINA VALERIA DA SILVA | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | LAURA VICUNHA DE OLIVEIRA VALERIO | 12.07.2021 a 31.12.2021 |
| 05 | SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | LUCIANO DO CARMO CASTRO ALVES | 12.07.2021 a 31.12.2021 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55941

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e nº 2.616, de 26 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO o teor no Memo Nº 074/2021-GAAS/SEDUC/SIGED,

EXTRATO DE CONTRATOS

Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019-2020, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21.02.2020, e edição de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme Anexo Único.

| ANEXO ÚNICO | | | |
|-------------------|---|----------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO: MANAUS | | | |
| Nº | COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE | NOME | PERÍODO |
| 01 | CDE 02 | WALKLINIZE ATAYDE FARIAS | 17.06.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | CDE 04 | JOARLISON GARRIDO MELO | 19.07.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | CDE 05 | GLEICIANE FERREIRA BATISTA | 14.07.2021 a 31.12.2021 |
| INTERIOR | | | |
| Nº | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | NOME | PERÍODO |
| 01 | ATALAIA DO NORTE | JOÃO EPE MAYURUNA | 12.05.2021 a 31.12.2021 |
| 02 | ATALAIA DO NORTE | GILSON COSTA DOLES MARUBO | 30.06.2021 a 31.12.2021 |
| 03 | ATALAIA DO NORTE | MANOEL DOLES NASCIMENTO | 30.06.2021 a 31.12.2021 |
| 04 | AUTAZES | JEAN ARAUJO DE FIGUEIREDO | 27.07.2021 a 31.12.2021 |

| | | | |
|----|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 05 | BARREIRINHA | HELENA GOMES DE OLIVEIRA | 23.07.2021 a 31.12.2021 |
| 06 | BARREIRINHA | ADONELMAR CORRÊA NUNES | 22.07.2021 a 31.12.2021 |
| 07 | BENJAMIN CONSTANT | ELIAS AUGUSTINHO ABELAEZ | 20.07.2021 a 31.12.2021 |
| 08 | BOCA DO ACRE | ALEXANDRE DE AVILAR ASSUNCAO | 02.07.2021 a 31.12.2021 |
| 09 | BORBA | ERENITA SOUZA DO NASCIMENTO | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 10 | BORBA | OSVALDO ALMEIDA DE MELO | 01.07.2021 a 31.12.2021 |
| 11 | ITACOATIARA | EDILZA DE LIMA CURSINO | 23.07.2021 a 31.12.2021 |
| 12 | JURUÁ | DULCINEIA DA CRUZ GUIMARAES | 03.08.2021 a 31.12.2021 |
| 13 | JURUÁ | MARCIA DUTRA DA ROCHA | 03.08.2021 a 31.12.2021 |
| 14 | JURUÁ | OSANA GARCIA DE LIMA | 03.08.2021 a 31.12.2021 |
| 15 | MANICORÉ | JOÃO PAULO COSTA ALBUQUERQUE | 16.07.2021 a 31.12.2021 |
| 16 | MAUÉS | NILCILANE DA FONSECA VALENTE | 02.08.2021 a 31.12.2021 |
| 17 | MAUÉS | ALESSANDRO CORREA BRANDAO | 02.08.2021 a 31.12.2021 |
| 18 | PARINTINS | CRISTIANI FERREIRA DOS SANTOS | 13.07.2021 a 31.12.2021 |
| 19 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ELENY PEREIRA ADRIAO | 19.07.2021 a 31.12.2021 |
| 20 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ALCIDES LUCAS ALVES | 19.07.2021 a 31.12.2021 |
| 21 | SÃO PAULO DE OLIVENÇA | ROGERIO CRUZ FERMIN | 19.07.2021 a 31.12.2021 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 55942

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Alysson de Almeida Lima - Tc. QOPM; Alcimar Alves Góes - Maj. QOPM; Sidiney Menezes das Chagas - Cap. QOPM; Deivison De Oliveira Bento - Ten. QOPM; Adalberto Fonseca Rodrigues Junior - Cap. QOPM; Celso Gomes Barbosa Neto - Ten. QOPM; Benjamin Matias Fernandes Neto - Cap. QOPM; Júlio Cezar Gonçalves de Moura - Cap. QOPM.

Destino e Período: Manacapuru/AM - 29/08/2021 a 03/09/2021.

2. Nome e Cargo: Alysson de Almeida Lima - Tc. QOPM; Alcimar Alves Góes - Maj. QOPM; Sidiney Menezes das Chagas - Cap. QOPM; Deivison De Oliveira Bento - Ten. QOPM; Adalberto Fonseca Rodrigues Junior - Cap. QOPM; Celso Gomes Barbosa Neto - Ten. QOPM; Benjamin Matias Fernandes Neto - Cap. QOPM; Júlio Cezar Gonçalves de Moura - Cap. QOPM.

Destino e Período: Novo Airão/AM - 06/09/2021 a 10/09/2021.

3. Nome e Cargo: Alysson de Almeida Lima - Tc. QOPM; Alcimar Alves Góes - Maj. QOPM; Sidiney Menezes das Chagas - Cap. QOPM; Deivison De Oliveira Bento - Ten. QOPM; Adalberto Fonseca Rodrigues Junior - Cap. QOPM; Celso Gomes Barbosa Neto - Ten. QOPM; Benjamin Matias Fernandes Neto - Cap. QOPM; Júlio Cezar Gonçalves de Moura - Cap. QOPM.

Destino e Período: Itapiranga/AM - 13/09/2021 a 17/09/2021.

4. Nome e Cargo: Alysson de Almeida Lima - Tc. QOPM; Alcimar Alves Góes - Maj. QOPM; Sidiney Menezes das Chagas - Cap. QOPM; Deivison

De Oliveira Bento - Ten. QOPM; **Adalberto Fonseca Rodrigues Junior** - Cap. QOPM; **Celso Gomes Barbosa Neto** - Ten. QOPM; **Benjamin Matias Fernandes Neto** - Cap. QOPM; **Júlio Cezar Goncalves de Moura** - Cap. QOPM.

Destino e Período: Autazes/AM - 27/09/2021 a 01/10/2021.

Objetivo: Realizar Alinhamento do ENEM 2021.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 55862

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA N. 00815/2021 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 10 de agosto de 2021, Diário Oficial edição de 10/08/2021, Seção I, página 26 - Poder Executivo, **RESOLVE**:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valores fixados para o respectivo níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

| N. | NOME | CARGO/ SIMBOLOGIA | NÍVEL | A CONTAR |
|----|-------------------|----------------------|-------|------------|
| 01 | DRIELY MONTE XAUD | ASSESSOR IV, AD-4 | 13 | 21/07/2021 |

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 55730

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004002.2021 - SEINFRA. Manaus, 19 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55728

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2012-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 093/2012 - SEINFRA, por mais 167 (cento e sessenta e sete) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003831.2021 - SEINFRA. Manaus, 19 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55729

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08.07.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 018/2020 - SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/07/2021 e 19/08/2021, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003337.2021 - SEINFRA. Manaus, 23 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55928

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00000887.2021-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 011/2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00000887.2021-CSC (nº 6547.2020-SEINFRA),

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 011/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para a reforma do centro de atenção integrada à criança - Dr. Afrânio Soares - CAIC;

II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa **TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.361/0001-29, no valor global de **R\$ 387.149,97** (trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 23 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55934

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem do **14º Salão do Artesanato** - Brasília/DF, da **32ª Feira Nacional de Artesanato** - Belo Horizonte/MG e a **21ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE** - Olinda/PE. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SEDECTI**, que se encontra no site oficial da SEDECTI (<http://www.selecti.am.gov.br/edital-de-chamamento-publico-no01-2021-feiras/>).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 55791

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo

nº 01.01.018101.000288.2021- SEPROR (01.01.013102.00003661.2021-CSC), relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 625/2021 - CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo nº 01.01.018101.000288.2021 - SEPROR (01.01.013102.00003661.2021 - CSC), Aquisição, pelo menor preço por item, rede de mica, 70 mm, fio 0,35 mm, com 48 malhas de altura e caixas térmicas de isopor de 170 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

II - ADJUDICAR as empresas: **G. DA S. BESSA - ME**, CNPJ nº 08.735.744/0001-66, arrematante dos item 01 (Caixa térmica de isopor de 170 litros), com o valor total de **R\$: 21.238,23 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavo)**, **BETEL MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 30.744.178/0001-47, arrematante do item 02 (rede de mica, 70 mm, fio 0,35 mm com 48 malhas de altura), com o valor total de **R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, o valor dos lotes apregoados importa em **R\$ 34.513,23 (trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e três centavos)**. Conforme indicado no processo.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 55770

RESENHA Nº31/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Andréa Araújo de Oliveira Liberato. Cargo:** Chefe de Gabinete. **Período:** 19 a 20/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do governador nas ações do setor primário, ações de entregas de cestas básicas aos pescadores. **02. Anderson dos Santos Amâncio - Camila Maria Nascimento Coelho - Fabiano Silva dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 22/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoiar na ação de entrega das cestas básicas aos pescadores por meio de apoio operacional e administrativo, a fim de atender o Acordo de Cooperação Técnica (ACT). **03. Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 19 a 21/08/2021. **Destino:** Itacoatiara/ Urucurituba. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do governador nas ações do setor primário, ações de entregas de cestas básicas aos pescadores. **04. Alberico Rodrigues Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 12 e 13/08/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Realização de transportar de juvenis para porto da ceasa. **05. Cátia Regina de Carvalho Tavares. Cargo:** Colaborador. **Período:** 16 a 18/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logística no embarque, acompanhamento e desembarque de cestas básicas no município. **06. Djalma Almeida Antunes Junior. Cargo:** Assessor IV. **Período:** 12/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística. **07. David Gomes Durães. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 20/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Realizar reuniões com as entidades representativas dos pescadores e acompanhar a entregas cestas básicas. **08. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/07/2021. **Destino:** Uruará/São Sebastião do Uatumã. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística e registro de imagem das entregas de cestas básicas nos municípios. **09. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 20/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do governador nas ações do setor primário, ações de entregas de cestas básicas aos pescadores. **10. Glaucia da Silva Lima. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 22/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Participar da atividade de entrega de cestas básicas a pescadores artesanais do município de Itacoatiara. **11. Flavio Ruben de Oliveira Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 04/09 a 11/09/2021. **Destino:** Tapauá. **Objetivo:** Participar da pesca do manejada do pirarucu na área do acordo de pesca do rio abufary no município. **12. Lucio Fabio Gonzalez Gilonna. Cargo:** Colaborador. **Período:** 18 a 20/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logística no embarque, acompanhamento e desembarque de cestas básicas no município. **13. João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 e 20/08/2021. **Destino:** Silves. **Objetivos:** Participar da construção de acordo de pesca do município. **14. Sebastião do Nascimento Guerreiro. Cargo:** Assessor I. **Período:** 16 a 19/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar a logística no embarque e desembarque das cestas básica. **15. Raimundo Álvaro Macedo Junior. Cargo:** Engenheiro III. **Período:** 31/08 a 06/09/2021. **Destino:** Manicoré/Humaitá. **Objetivo:** Reunir com a unidade local do referido município para divulgar e mobilizar a realização do plano verão - agro amazonas. **16. Francisco Vanderley Oliveira Monte. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 e 21/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Realizar o evento de entrega de cestas de alimentos coletados na feira moderna preparo de sopa que será entregue para 500 pessoas e entrega de kit de covid. **17.**

Nazário Teixeira de Freitas. Cargo: Motorista. **Período:** 23 e 24/08/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Transportar cestas básicas para famílias em vulnerabilidade devido a cheia dos rios. **18. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 30/08/2021. **Destino:** Novo Aripuanã/Borba/Nova Olinda do Norte. **Objetivo:** Divulgação dos programas pro mecanização e pro calcário nos municípios.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 55732

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004278/2021-45, referente ao PE 844/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 844/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 4, 5; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - item(ns) 8;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55922

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0284/2020-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, Considerando-o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 234/21, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:

CANCELAR o item 12 da Ata de Registro de Preços n.º 0284/2020-1, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 388/20-CSC, pertencente ao processo nº 01.01.013102.001333/2020-64, devido ao aumento no custo do produto.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de agosto de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55924

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003957/2021-05, referente ao PE 789/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 789/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 2;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55929

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.003373/2021-21, referente ao PE 630/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 630/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55936

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.003689/2021-13, referente ao PE 771/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 771/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA- item(ns): 01; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns): 02 ; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55752

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.001612/2021-09, referente ao PE 402/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 402/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI - item(ns) 8, 9; HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - item(ns) 4; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55754

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.003902/2021-97, referente ao PE 818/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 818/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - MATRIZ - item(ns) 4; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 3; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL - item(ns) 1, 5, 6, 7, 8; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - item(ns) 2;

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55755

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. n.º 01.01.013102.001802/2021-26, referente ao PE 342/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 342/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - item(ns) 1 e 2; PRIMECARE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55757

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.003533/2021-32, referente ao PE 808/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 808/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL 02 - item(ns) 7; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 10; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9 - item(ns) 4;

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55758

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 02, 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0266/2020-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, Considerando-o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 236/21, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

CANCELAR os itens 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços n.º 0266/2020-1, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 332/20-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.000640/2020-28, devido ao aumento no custo do produto.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de agosto de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55759

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 24 E 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0172/2020-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, Considerando-o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 231/21, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

CANCELAR os itens 24 e 26 da Ata de Registro de Preços n.º 0172/2020-1, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 352/20-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.000546/2020-79, devido ao aumento no custo do produto.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais -

CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de agosto de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55760

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0168/2021-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, considerando-o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 230/21, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:

CANCELAR o item 05 da Ata de Registro de Preços n.º 0168/2021-2, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 107/21-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.000453/2021-25, devido ao aumento no custo do produto.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de agosto de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55761

Resenha: 140/21 - CSC DATA: 23/08/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) TP n.º 036/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução em Obras Serviços de Engenharia para Pavimentação das Ruas da Comunidade São Pedro - Vila do Januari, Município de Iranduba/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 09/09/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.

1.2) TP n.º 037/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revisão Geral no Prédio da UEA - Núcleo de Ensino Superior de Jutai/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 09/09/2021 às 13:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no [site: www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br) ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

2.1) PE n.º 977/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Licença de Software Tableau, Online, para análise de Dados, com Suporte Espacial e Estatísticas, análises e Relatórios via Web (Nuvem) a fim de atender a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS/AM.

2.2) PE n.º 978/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos, Tipo Máquina de Corte e Vinco, para atender ao Novo Cronograma da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

2.3) PE n.º 979/2021-CSC: Aquisição de Televisores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

2.4) PE n.º 980/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Óculos de Proteção, Equipos, Lâmina para Bisturi e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.5) PE n.º 981/2021-CSC: Aquisição de Veículos Tipo Micro-Ônibus e Van, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de setembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de setembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE n.º 982/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Fornecimento e Instalação de Vidros, com Fornecimento de Todos os Materiais necessários, para atender às necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

3.2) PE n.º 983/2021-CSC: Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.

3.3) PE n.º 984/2021-CSC: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa "Peixe no Prato", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção - SEPROR.

3.4) PE n.º 985/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Terceirização de Mão-de-obra, com Disponibilização de Serviços de Analista, Técnico, Coordenador, bem como de Assistente e Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas/ JUCEA.

3.5) PE n.º 986/2021-CSC: Aquisição de Etiquetas e Rolos de Ribbons para atender na Impressão dos Resultados de Exames para o Diagnóstico em Tempo Hável, que ficam Localizados no Laboratório de PCR - Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS/AM.

3.6) PE n.º 987/2021-CSC: Aquisição de Troféus e Cinturão Personalizados, para atender as necessidades da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de setembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de setembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

4.1) PE n.º 874/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas, compreendendo os Serviços de Desinsetização (Insetos, Rasteiros e Voadores) Descupinização e Desratização, para atender as necessidades da Unidades de Internação da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT/HVD.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de agosto de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de agosto de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE n.º 905/2021-CSC: Aquisição de Kit Tecnológico da Antena VSAT para Implantação de Pontos de Acesso do Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de setembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de setembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n.º 145/2021-CSC, dia 26/08/2021 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE n.º 248/2021-CSC, dia 26/08/2021 às 11:30 horas de Brasília.

3) PE n.º 443/2021-CSC, dia 25/08/2021 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE n.º 535/2021-CSC, dia 25/08/2021 às 13:00 horas de Brasília.

5) PE n.º 591/2021-CSC, dia 25/08/2021 às 11:30 horas de Brasília.

6) PE n.º 710/2021-CSC, dia 26/08/2021 às 13:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n.º 752/2021-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

2) PE n.º 729/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

3) PE n.º 859/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

Resultado do Julgamento da Documentação

TP n.º 032/2021-CSC.

Empresa Habilitada:

- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **TP nº 032/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **01/09/2021, às 08:30 horas** de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55927

PORTARIA Nº 175/2021/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.557, publicado no D.O.E. de 07 de outubro de 2010, que regulamenta a autorização de licença paternidade aos servidores públicos estaduais;

RESOLVE CONCEDER ao servidor deste Centro de Serviços Compartilhados, **Jayme Marques Brasil Júnior**, matrícula nº 258.331-3 A no cargo de Assessor I, AD-1, 15 (quinze) dias de licença paternidade, no período de 14/08/2021 a 28/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus. 23 de agosto de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 55918

Polícia Civil do Estado – PC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - PC/AM, no uso de suas atribuições legais e na condição de Ordenador de Despesas; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo SIGED nº 01.01.022102.000776/2021-00, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 652/2021-CSC; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as Licitações Públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 8.666/1993; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (poltrona, giratória, longarina, armário de aço e outros), visando atender as Unidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto licitado (i) à empresa JARBAS NASCIMENTO CARVALHO, para os lotes 01 e 05, com valor de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); (ii) à empresa FN DE ALMEIDA, para o lote 02, com valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); e (iii) à empresa BETEL MÓVEIS EIRELI, para os lotes 03 e 04, com valor de R\$ 115.610,00 (cento e quinze mil e seiscentos e dez reais). O valor estimado pela planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD foi de R\$ 309.625,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - PC/AM, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55907

RESENHA DA PORTARIA Nº 895/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc.. **RESOLVE: I - EXCLUIR da Portaria nº 812/2021-GDG/PC**, o nome do servidor MARCELO VIEIRA LOPES, IPC, Mat. nº 171.326-4A da Escala de Autorização de Pagamento de Gratificação de Prestação de Serviço Extraordinário referente ao mês JULHO/2021; **II - INCLUIR** na Portaria nº 812/2021-GDG/PC, o nome servidor PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, IPC, Mat. nº 211.415-1A na Escala de Autorização de Pagamento de Gratificação de Prestação de Serviço Extraordinário referente ao mês JULHO/2021; Manaus, 20 de Agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55786

ERRATA DA PORTARIA Nº 0853/2021-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 0853/2021-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 17/08/2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 5; **ONDE SE LÊ:** [...] da 32ªDIP/Caipiranga para a 66ªDIP/Envira [...]. **LEIA-SE:** [...] da 32ªDIP/Caipiranga para a 35ªDIP/Careiro da Várzea [...]; **ONDE SE LÊ:** [...] com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 11/08/2021. **LEIA-SE:** [...] sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 11/08/2021. Manaus, 20 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55790

PORTARIA Nº 0880/2021-GDG/PC.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 0845/2021-GDG/PC, que LOTOU o servidor FRANCISCO SULIVAN REGIS MARINHO, IPC, Mat. 176.160-9B, na DIP/Labrea, apresentando-o para o DPM, para fins de lotação, a contar do dia 10/08/2021. Manaus, 19 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55792

RESENHA DA PORTARIA Nº 886/2021-GDG/PC

Processo SIGED nº 01.01.022102.008283/2021-18. A DELEGADAGERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% (trinta por cento) ao servidor ARLEY SANDRO SANTOS DA SILVA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 145.615-6B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 22/07/2021, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. Manaus, 18 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55794

RESENHA DA PORTARIA Nº 803/2021 - GDG/PC

A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 212.222-7A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, inciso III c/c art. 2º, incisos II, XIII, XVI e XXXII, todos da Lei nº 3.278 de 21 de julho de 2008, impondo a pena de 21 (vinte e um) dias de suspensão, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36.19.08.03.6903/19 (Processo SIGED Nº 01.01.022102.004849/2021-32, PROTOCOLO SPROWEB Nº 2485.0009731.2019). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 29/07/2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55795

RESENHA DA PORTARIA Nº 0890/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR** ISABELITA LEITE FERREIRA E SOUZA, DPC, Mat. nº: 211.434-8A, na DEP/Parintins, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data; **II - DESIGNAR** ISABELITA LEITE FERREIRA E SOUZA, DPC, Mat. nº: 211.434-8A, para Titularidade da DEP/Parintins, a contar desta data. Manaus, 19 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55803

PORTARIA Nº 0 894 /2021 -GDG/PC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0866/2021-GDG/PC**, que REMOVEU a servidora JOANNE CAROLINE QUEIROZ CAMPOS AGUIAR, IPC, Mat. 211.465 -8A, da 31ªDIP/Iranduba para a 52ªDIP/São Paulo de Olivença, apresentando -o para o DPM, para fins

de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar do dia 16/08/2021. Manaus, 20 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55809

RESENHA DA PORTARIA Nº 856/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de passagens a servidora JOYCE COELHO VIANA, DPC, Mat. nº 228.355-7A, do município de Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM, via aérea e fluvial, pelo período de 23/08/2021 a 27/08/2021, para participar da Oficina de Capacitação para os Profissionais da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente; Manaus, 13 de agosto de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55812

RESENHA DA PORTARIA Nº 884/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo SIGED nº 01.01.022102.003761/2021-01, de interesse da servidora HOSANA GOMES DE ANDRADE, Comissária de Polícia, Mat. nº 172.002-1A, a contar de 25/05/2021, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Manaus, 18.08.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55813

RESENHA DA PORTARIA Nº 887/2021-GDG/PC

Memorando nº 094/2021-DPI/PCAM. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** ALESSANDRA TRIGUEIRO ZACARIAS, DPC, Mat nº 211.384-8B, da DEP/Parintins para o DPM, para fins de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, contar de 18.08.2021; II - DISPENSAR ALESSANDRA TRIGUEIRO ZACARIAS, DPC, Mat nº 211.384-8B, da Titularidade da DEP/Parintins, simbologia AD-2, a contar de 18.08.2021. Manaus, 18.08.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 55815

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 040/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 20/08/2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** o Termo de Deserção lavrado no dia 9Ago2021, onde figura como desertor o **3º SGT QPPM 85.0 ARIMAR CRUZ DE AMORIM (15142 SI/PMAM)**, conforme publicação no **BE - CPA OESTE nº 001, de 17/08/2021**; **CONSIDERANDO** que o praça supramencionado possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 15/06/2007. **RESOLVE: 1. DECLARAR** desertor o **3º SGT QPPM 85.0 ARIMAR CRUZ DE AMORIM (15142 SI/PMAM)**, Matrícula nº 156.091-3 B, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, a contar de 9 de agosto de 2021; **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração (Soldo e Gratificação de Tropa), nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e PM-2**, para

providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 20 de agosto de 2021

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 55731

Portaria Nº 024/2021-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 022103.003307/2021-32/DAL-1/PMAM, prestação de serviços de floricultura, para decoração de eventos, homenagens em datas comemorativas, póstumas, e solenidades em geral, com fornecimento dos materiais, flores naturais, buquês, ramalhetes, botões e jardineiras, por demanda, fins de suprir as necessidades da Polícia Militar do Amazonas, através da Diretoria de Promoção Social da Polícia Militar do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 836/2021 - CSC, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora **RENATO R. BATISTA (CNPJ 00.579.750/0001-60)**, com valor estimado global de R\$ 66.750,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

II. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.**

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 55776

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 145/DRH-1/2021.

(Publicada no BG nº 155 de 17.08.2021)

O CMT G do CBMAM, resolve: **CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA**, a partir de 01.09.2021, ao BM nela especificada. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12 e Art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 17.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 55727

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0067/2021- GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 873/2021 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000633/2021-94 - SIGED/IOA;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório 01.03.011206.000633/2021-94 - SIGED/IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 873/2021 - CSC, para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, no fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para atender a frota de veículos automotores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993.

II - ADJUDICAR a empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.165.742/0001-96, vencedora do **único item** no valor de **R\$ 211.262,34 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 55854

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 18/08/2021, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso de não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESENHA Nº 16/2021-JARI/DETRAN/AM

| Nº | PLACA/RENACH | AIT/PORTARIA | RESULTADO |
|-----------|--------------|--------------|------------|
| 0478/2021 | PHY-1D47 | TD000148995 | INDEFERIDO |
| 0507/2021 | PHD-3332 | TD000194305 | INDEFERIDO |
| 0510/2021 | QZT-8G68 | TD000192532 | INDEFERIDO |
| 0535/2021 | OAK-8916 | TD000196749 | INDEFERIDO |
| 0679/2021 | NAS-1367 | TD000198479 | INDEFERIDO |
| 0716/2021 | JXA-6D97 | TD000201622 | INDEFERIDO |
| 0730/2021 | OAI-8422 | TD000201173 | INDEFERIDO |
| 0736/2021 | JXF-9062 | TD000201953 | INDEFERIDO |
| 0748/2021 | JXP-3752 | TD000157899 | INDEFERIDO |
| 0749/2021 | JXP-3752 | TD000157900 | INDEFERIDO |
| 0750/2021 | JXP-3752 | TD000159401 | INDEFERIDO |
| 0751/2021 | JXP-3752 | TD000159402 | INDEFERIDO |
| 0752/2021 | JXP-3752 | TD000159403 | INDEFERIDO |
| 0753/2021 | JXP-3752 | TD000157404 | INDEFERIDO |
| 0757/2021 | PHN-0643 | TD000162108 | INDEFERIDO |
| 0761/2021 | QZT-9F57 | TD000199576 | INDEFERIDO |
| 0764/2021 | OAF-0991 | TD000200263 | INDEFERIDO |
| 0770/2021 | PHP-9829 | TD000199306 | INDEFERIDO |
| 0779/2021 | PHY-5G25 | TD000199844 | INDEFERIDO |
| 0788/2021 | PHL-3022 | TD000129648 | INDEFERIDO |
| 0790/2021 | PHR-0487 | TD000200593 | INDEFERIDO |
| 0792/2021 | PHR-0487 | TD000200591 | INDEFERIDO |
| 0797/2021 | OAO-0C22 | TD000201395 | INDEFERIDO |
| 0803/2021 | OAN-2376 | TD000154623 | INDEFERIDO |
| 0805/2021 | OAN-2376 | TD000154611 | INDEFERIDO |
| 0812/2021 | NOM-3C92 | TD000195640 | INDEFERIDO |
| 0818/2021 | PHP-9A63 | TD000205054 | INDEFERIDO |
| 0819/2021 | NOR-3A01 | TD000204590 | INDEFERIDO |
| 0841/2021 | NOO-5477 | TD000192284 | INDEFERIDO |

Protocolo 55881

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 028/2021-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: JXM-1338, AKC-3855, NNP-5130, NOT-0309, NOR-5E56, PHJ-6264, PHS-3250, OAN-6899, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 23 de Agosto de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 55892

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

Portaria nº130/2021/GAB/PRES/JUCEA, A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, autoriza o pagamento de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias em favor da servidora Dra. Iasmin Rosana Alves da Cruz, Procuradora, matrícula nº. 257.117-0A, Destino e período: Maceió/AL, nos dias 24 a 28/08/2021. Objetivo: Participar da Reunião Ordinária de Presidentes e Vice-Presidentes das Juntas Comerciais e visita técnica na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme Ofício nº032/2021/FENAJU/PRE. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 55885

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 105/2021 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; RESOLVE designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 064/2021 - IPAAM, DOE nº 34.512, a instalar abertura da sindicância para apurar conduta do servidor EZÍO DA SILVA LIMA, por extração ilegal de madeira, previsto no artigo 46 da lei Federal nº 9.605/98, bem como, por receptação, pelo fato de ter sido encontrada em sua posse madeira vegetal não licenciada e sem comprovação de origem lícita, para comércio, enquadrando-se no tipo previsto no artigos 299 e § 1º do artigo 180 do Código Penal, nos autos do Processo nº 01.01.030201.00001459.2021. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 55740

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 17.08.2021

Portaria Nº 481/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo Nonato de Lima Lyra**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 100.071-3C, ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus / Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55822

ORGAO: IDAM DATA: 17.08.2021
Portaria Nº 480/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo Nonato de Lima Lyra**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 100.071-3C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus / Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55824

ORGAO: IDAM DATA: 10.08.2021
Portaria Nº 463/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Elvio Ribamar Ferreira Silva**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.079-9A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, Município: Manicoré / Santo Antônio do Matupi, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55826

ORGAO: IDAM DATA: 13.08.2021
Portaria Nº 462/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Aldiney Alves de Oliveira**, Gerente, Matrícula: nº 158.996-2B, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55829

ORGAO: IDAM DATA: 13.08.2021
Portaria Nº 461/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Aldiney Alves de Oliveira**, Gerente, Matrícula: nº 158.996-2B, **ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55831

ORGAO: IDAM DATA: 12.08.2021
Portaria Nº 460/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Joyce Alice Almeida de Magalhães**, Gerente, Matrícula: nº 258.026.8A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55832

ORGAO: IDAM DATA: 12.08.2021

Portaria Nº 459/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Joyce Alice Almeida de Magalhães**, Gerente, Matrícula: nº 258.026.8A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/ Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55833

ORGAO: IDAM DATA: 12.08.2021

Portaria Nº 458/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gleibe Hungria Goulart**, Médico Veterinário, Matrícula: nº 258.298-8A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Apuí, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55835

ORGAO: IDAM DATA: 12.08.2021

Portaria Nº 457/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Manoel Pereira da Silva**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 157.240-7B, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Uarini, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55837

ORGAO: IDAM DATA: 12.08.2021

Portaria Nº 456/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Marcos Jaques Ramos**, Engenheiro de Pesca, Matrícula: nº 141.643-0C, **ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Iranduba, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55838

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 455/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Joelcio Gama Avelar**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.295-3A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Pauini, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55839

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 454/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Sergio Augusto Froes Cavalcante**, Gerente, Matrícula: nº 116.462-7E, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Itapiranga, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55840

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 453/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jamilson Paulo Barros Laray**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 104.501-6C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Rio Preto da Eva, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55841

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 452/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Francisco Lima de Albuquerque**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.163-9A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Município: Maués, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55842

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 451/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Alberto Lira da Cruz**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 050.465-3C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55843

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 450/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Eder Leoni Mancini**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 258.160-4A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, Município: Lábrea, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55844

ORGAO: IDAM DATA: 11.08.2021

Portaria Nº 449/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ronald da Silva Farias**, Técnico em Agropecuária III, Matrícula: nº 188.655-0C, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, Município: Nhamundá, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55845

Resenha nº 022/2021IDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1.Andre Ferreira Silva; Colab.(N.S);Mao/TBT/Tonantins/S.A do Içá/ Amaturá/S.P. de Olivença/B. Constant/Atalaia do Norte/ B. Constant/TBT / Mao; 21 a 31/08/21; Assessorar e oportunizar suporte técnico aos executores locais, conf. Processo nº4434/2021-44.

2.Ana Cecilia Nina Lobato;Engº Agron.;Mao/Manacapuru/Mao; 26 a 27/08/21; Demarcar, calçar e piquetear área da Unidade de Observação, conf. Processo nº4447/2021-13.

3.Roney de Carvalho Macedo Silva;Engº Agron.;S.G. da Cachoeira/MAO/ Itacoatiara/MAO; 24/08 a 07/09/21; Participar da Capacitação na cultura do abacaxi, conf. Processo nº4436/2021-33.

4.Luiz Carlos do Herval Filho;Diretor/Engº Agron.;MAO/Maues/MAO; 24 a 27/09/21; Realizar visita técnica na UNLOC, conf. Processo nº4498/2021-45.

5.Ariane Carvalho Lobato;Colab. (NM);MAO/Manacapuru/MAO 26 a 27/08/21; Demarcar, calçar e piquetear área da UNLOC, conf. Processo nº4453/2021-70.

6.Carlos Alberto Soares de Magalhaes;Engº Agron.;MAO/ Manicore/ MAO; 31/08 a 02/09/21; Atendimento as ações de divulgação e assessoria técnica junto a UNLOC, conf. Processo nº4432/2021-55.

7.Elcina de Lima da Silva;Assist. Téc.;MAO/Codajas/ MAO; 22 a 28/08/21;Ministrar curso para agricultores familiares, conf. Processo nº4596/2021-82.

8.Roney de Carvalho Macedo Silva;Engº Agron.;S.G.da Cachoeira/ MAO/Itacoatiara/MAO/ S.G.da Cachoeira; 24/08 a 07/09/21;Participar da capacitação na cultura do abacaxi, conf. Processo nº4436/2021-33.

9.Jean Barros Ferreira;Téc. Agrop.;MAO/Maués/B.V. do Ramos/MAO; 23/08 a 01/09/21;Atendimento e execução das medidas do Governo, conf. Processo nº 4762/2021-40.

10.Savio Araujo Boto;TNS III (Geologo);MAO/Maués/MAO; 24/ a 27/08/ 21;Realizar visita técnica na UNLOC, conf. Processo nº4637/2021-30.

11.Vicente Marques da Silva Filho; Téc. Agrop. MAO/Autazes (Rosari- nho)/N.O. do Norte/MAO.; 23/ a 28/08/21;Realizar visita técnica na UNLOC, conf. Processo nº4256/2021-51.

12.Nayana Priscila Gilonna Lopes ;Assessor III.;MAO/B.Vista/MAO; 26 a 30/08/21;Assessorar o Diretor Técnico na realização de intercâmbio, conf. Processo nº4669/2021-36.

13.Davi Lago dos Santos ;Colab. (N.S);MAO/TBT/Tonantins/S.A do Içá/ Amaturá/S.P.de Olivença/B. Constant/Atalaia do Norte/TBT/MAO; 21 a 31/08/21; Assessorar e oportunizar suporte técnico aos executores locais, conf. Processo nº4438/2021-22.

14.Laura Maite Dias Rodrigues ;Téc. Agrop.;Parintins/MAO/Parintins; 23 a 28/08/21;

15.Ronan de Souza; Gerente.;Urucurituba/Itacoatiara/MAO/Itacoatiara/ Urucurituba; 23 a 28/08/21;

16.Antônio Murilo Pantoja ;Colab. (N.M); Borba/MAO/C. da Varzea/ Autazes/Borba; 22 a 29/08/21;

17.João Weckner de Fonseca Neto;Colab.(N.M);N. Aripuanã/MAO/N. Aripuanã; 22 a 30/08/21;

18.Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho ;Gerente; Borba/MAO/C. da Varzea/Autazes/Borba; 22 a 29/08/21;

19.Rafaela Gama de Andrade ;Colab. (N.M); Urucirituba/Itacoatiara/ MAO/ Itacoatiara/Urucirituba; 23 a 28/08/21;

20.Pedro Henrique Honorio Trindade ;Engº Agro.; Humaita/P.Velho / MAO/P. Velho/Humaita; 23 a 28/08/21;

21.Frank Correa Ferreira ;Colab. (N.M); N. Aripuanã/MAO/N. Aripuanã; 22 a 30/08/21;

22.Vania Ribeiro Cherri ;Engº Agron; Manicoré/MAO/Manicore; 24 a 31/08/21;

23.Willyan Lobato da Silva ;Colab. (N.S); Apui/P. Velho/MAO/P. Velho/Apui; 22/08 a 02/09/21;

24.David Franklin da Silva Guimaraes ;Engº Florestal; Carauari/MAO/ Carauari; 23 a 28/08/21.

Objetivo dos itens: 14 ao 24; Curso de Nivelamento do VCultivo do Cacau com Base na Meta 4.11 do PP, conf. Processos nºs: 4801/2021-00; 4806/2021-32; 4822/2021-25; 4811/2021-45;4809/2021-76; 4824/2021-14; 4805/2021-98; 4821/2021-80; 4872/2021-02; 4828/2021-00; 4870/2021-13.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55859

ORGAO: IDAM DATA: 10.08.2021

Portaria Nº 448/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Maria Frade Junior**, Gerente, Matrícula: nº 121.647-3B, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Município: Rio Preto da Eva, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55861

ORGAO: IDAM DATA: 10.08.2021**Portaria Nº 447/2021-GDAF/IDAM**

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Maria Frade Junior, Gerente**, Matrícula: nº 121.647-3B, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Rio Preto da Eva, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55864

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 446/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Josafá Novais Macedo, Gerente**; Matrícula: nº 214.869-2B, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** Município: Labrea/ Vila Extrema, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55865

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 445/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **José Antônio Chaves de Oliveira, Técnico em Agropecuária**; Matrícula: nº 257.963-4A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** Município: Ipixuna, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55866

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 444/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Luís Gonzaga Picanço Neto, Técnico em Agropecuária**; Matrícula: nº 258.023-3A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Barreirinha, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55867

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 443/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Luis Gonzaga Picanço Neto, Técnico em Agropecuária**; Matrícula: nº 258.023-3A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** Município: Barreirinha, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55869

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 442/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Tiago Rocha Santos, Engenheiro Agrônomo**; Matrícula: nº 257.124-2A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** Município: Itacoatiara, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55871

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria Nº 441/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Odelange Carlos Seabra dos Reis, Gerente**; Matrícula: nº 260.364-9A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** Município: Itacoatiara, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55872

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria nº 440/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Odelange Carlos Seabra dos Reis, Gerente**; Matrícula: nº 260.364-9A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, Município: Tefé, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55874

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria nº 439/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Elvio Ribamar Ferreira Silva, Técnico em Agropecuária III**, Matrícula: nº 258.079-94, **ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Município: Manicoré/Santo Antônio do Matupi, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55875

ORGAO: IDAM DATA: 09.08.2021**Portaria nº 438/2021-GDAF/IDAM**

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 ao servidor **Astrogildo Antônio de Lira Neto, Médico Veterinário III**; Matrícula: nº 244.238-8B, **ND: 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Itacoatiara, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 55877

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - ADAF Nº: 001/2021

ALTERA EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ADAF Nº: 001/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ALIMENTOS E ÁGUA DE ABASTECIMENTO, EM APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ADAF Nº: 001/2021**, publicado no DOE do dia 19/05/2021, seção II, página 22, **resolve:**

1. RETIFICAR o item 4.2 do edital de credenciamento, publicado no DOE no dia 17/06/2021, Seção II, páginas 22 a 23;

2. SUBTRAIR os subitens 4.2.2, 4.2.9, 4.2.10 do edital de credenciamento, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Cópia do registro do laboratório no conselho de classe pertinente;

4.2.2 Termo de nomeação, emitido pela Direção da empresa ou instituição do Gerente da Qualidade e de seus substitutos;

4.2.3 Termo de compromisso com o credenciamento, assinado pelo representante legal do laboratório, com firma reconhecida em cartório (Anexo II);

4.2.4 Registro do Responsável Técnico e seu substituto no respectivo Conselho de classe, e termo de compromisso (Anexo III);

4.2.5 Cópia da carteira de habilitação profissional do Responsável Técnico e de seu substituto, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;

4.2.6 Planta baixa ou croqui das instalações, assinado por profissional com registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAUA, indicando todos os ambientes, áreas disponíveis, os pontos de água, esgoto, instalações elétricas, equipamentos;

4.2.7 Fluxo dos itens ensaiados desde a recepção até a emissão do resultado. O fluxo pode ser explicado por meio de descrição;

4.2.8 Relação dos equipamentos indicando quantidade, marca e modelo;

4.2.9 Cópia da lista mestra dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, contendo todos os documentos que são utilizados para atender o escopo do credenciamento, ou cópia de outro documento equivalente;

4.2.10 Cópia do Manual de Qualidade, dos Procedimentos Técnicos e demais documentos, nos quais estarão descritas as ações e as atividades do laboratório;

4.2.11 Cópia atualizada dos certificados do sistema de gestão da qualidade ao qual o laboratório atende, emitidos pelo órgão oficial de acreditação. Serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais de acreditação nacionais, conforme o escopo de credenciamento solicitado junto a ADAF. O atendimento a este requisito não elimina a necessidade de avaliação documental do laboratório.

LEIA-SE:

4.2.1 Cópia do registro do laboratório no conselho de classe pertinente;

4.2.2 Termo de compromisso com o credenciamento, assinado pelo representante legal do laboratório, com firma reconhecida em cartório (Anexo II);

4.2.3 Registro do Responsável Técnico e seu substituto no respectivo Conselho de classe, e termo de compromisso (Anexo III);

4.2.4 Cópia da carteira de habilitação profissional do Responsável Técnico e de seu substituto, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;

4.2.5 Planta baixa ou croqui das instalações, assinado por profissional com registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAUA, indicando todos os ambientes, áreas disponíveis, os pontos de água, esgoto, instalações elétricas, equipamentos;

4.2.6 Fluxo dos itens ensaiados desde a recepção até a emissão do resultado. O fluxo pode ser explicado por meio de descrição;

4.2.7 Relação dos equipamentos indicando quantidade, marca e modelo;

4.2.8 Cópia atualizada dos certificados do sistema de gestão da qualidade ao qual o laboratório atende, emitidos pelo órgão oficial de acreditação. Serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais de acreditação nacionais, conforme o escopo de credenciamento solicitado junto a ADAF. O atendimento a este requisito não elimina a necessidade de avaliação documental do laboratório.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55741

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0205/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **LEONARDO DE BARROS PESSOA**, MATRÍCULA 256.694-0A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
 Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
 Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55743

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0206/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **DANIEL MACHADO ROCHA**, MATRÍCULA 201.140-9B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55745

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0207/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **TAMARA REGINA DE SOUZA**, MATRÍCULA 256.842-0A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55746

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0208/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **TAMARA REGINA DE SOUZA**, MATRÍCULA 256.842-0A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55748

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0209/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **LARISSA DE SÁ CARVALHO**, MATRÍCULA 256.693-1A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55749

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0210/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **VIVIAN SARAIVA BARROSO**, MATRÍCULA 241.225-0A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55750

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0211/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **VIVIAN SARAIVA BARROSO**, MATRÍCULA 241.225-0A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55751

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0212/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **THIAGO DE LAY FREITAS**, MATRÍCULA 256.705-9A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55753

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0213/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **LEONARDO NOGUEIRA ASSIS**, MATRÍCULA 258.180-9A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55756

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0214/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **LEONARDO NOGUEIRA ASSIS**, MATRÍCULA 258.180-9A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55762

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 0215/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JONILSON ROLIM MACEDO**, MATRÍCULA 220.381-2B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 55763

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

PORTARIA Nº 138/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 114/2021-GAB/FEH de 10/08/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 01.03.019203.003268/2021-01, de 10/08/2021; Resolve: **I - CONCEDER** Destaque Nº 031 de Crédito Orçamentário valor R\$ 114.776,55 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do FEH. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Indenização de Terreno a beneficiária possuidora moradora do imóvel integrante do PROSAMIM, localizados nas Lagoas do Prata e Maresia - PROSAIMAUÉS. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. **PT**: 17.512.3300.1547.0002; **ND**: 449061, **Fonte**: 01607125; **Valor**: 114.776,55. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Em Manaus, 23 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55733

PORTARIA Nº 0139/2021-GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **CONSIDERANDO**, a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), **RESOLVE**: **I-DESIGNAR** o servidor **TIAGO PIRES CORRÊA**, Assessor I - AD 1, matrícula n. 243.092-4C, CPF n. 786.289.202-00, para monitorar e orientar esta (e) UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, quanto aos procedimentos de acesso à informação. **II-DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA**, Assessor I - AD 1, matrícula n. 261.357 - 3A, CPF n. 417.185.182-34 para exercer as atribuições de ouvidoria. **III-TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 002/2020-GCE/UGPE**, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55846

PORTARIA Nº 141/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 117/2021-GAB/FEH de 17/08/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 01.01.025103.001164/2021-78, de 23/08/2021; Resolve: **I - CONCEDER** Destaque Nº 033 de Crédito Orçamentário valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do FEH. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Bônus Moradia aos bene-

ficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**. **PT**: 17.512.3300.1547.0011; **ND**: 449093, **Fonte**: 02757126; **Valor**: 50.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Em Manaus, 23 de agosto de 2021.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55915

PORTARIA Nº 140/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 118/2021-GAB/FEH de 17/08/2021 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 01.01.025103.001163/2021-78, de 23/08/2021; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 032 de Crédito Orçamentário valor R\$ 2.891.844,44 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor do FEH. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com Indenizações, Bônus Moradia e Fundo de Comercio aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**. **PT**: 17.512.3300.1547.0011; **ND**: 449061 e 449093, **Fonte**: 01607126; **Valor**: 2.891.844,44. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Em Manaus, 23 de agosto de 2021.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55916

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2019 - UGPE. **DATA DE ASSINATURA**: 13/08/2021. **PARTES**: UGPE e o Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - **IMPLURB**. **OBJETO**: Atualizar o Plano de Trabalho; atualizar o cronograma de entrega das obras e repasse dos parques e praças; alterar a nomenclatura da fase 3.6, da Meta 3, e da fase 4.1, da Meta 4; alterar a Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", e Cláusula Sexta, caput, com a seguinte redação: "Suprimir do SEGUNDO PARTÍCIPE, de acordo com os termos do novo Plano de Trabalho, a monta de R\$ 245.870,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais), O valor global da presente Cooperação, após a formalização deste Aditivo, passará a ser de R\$ 811.855,82 (oitocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)". **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000822/2021-59-UGPE e Parecer Jurídico nº 124/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 20 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 55847

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃOHEMOAM

RESENHA DE ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - **HEMOAM** considerando o Edital Nº 001/2021 referente à realização de Processo Seletivo Simplificado, Publicado no DOE nº 34.564 que circulou dia 12/8/2021 **RESOLVE**.

I. ALTERAR o item 3.1 do edital que passa a ter a seguinte redação:

3.1 A inscrição será exclusivamente via internet. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente pelo site <http://www.concursoscopec.com.br>, no período de 10 horas do dia 30 de agosto de 2021 até às 16 horas do dia 03 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Manaus.

II. ALTERAR o item 6.5.2 do edital que passa a ter a seguinte redação:

6.5.2 O Resultado da Confirmação da Autoavaliação contendo os candidatos classificados dentro do dobro das vagas oferecidas neste edital será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia 29 de setembro de 2021 data provável para divulgação.

III. ALTERAR o item 8.2 do edital que passa a ter a seguinte redação:

8.2 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, www.hemoam.am.gov.br e em jornal de grande circulação da cidade no dia 11 de outubro de 2021, data provável para divulgação.

IV. ALTERAR o item 3.18 do Edital que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê: Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Leia-se: Os documentos em língua estrangeira, referentes à cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, excetuando os amparados pela lei promulgada nº 245 de 31/03/2015, que dispõe sobre a admissão de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) oriundos de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul - Mercosul e em Portugal.

V. ALTERAR o Anexo II, quantitativo de vagas da função de Fisioterapeuta Especialista Em Terapia Intensiva, Onde se lê: 2, Leia-se: 1

VI. INCLUIR o Anexo II Quadro 2. Profissionais de Nível Superior Área Assistencial - MANAUS a função de Fisioterapeuta Especialista Em Terapia Intensiva Pediátrica

| Função/carga horária/ Remuneração | Requisitos Básicos | Total Vagas | Vagas PcD |
|--|---|-------------|-----------|
| FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA Carga Horária Semanal: 30H Remuneração: R\$ 5.750,25 | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva Pediátrica e correlatos, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; | 1 | - |

VII. ALTERAR a carga horária semanal da função de Cirurgião Dentista e da função de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, do ANEXO II Quadro 2 - Profissionais de Nível Superior Área Assistencial - UNIDADE MANAUS;

Onde se lê: Carga Horária Semanal: 30H; Leia-se: Carga Horária Semanal: 20H.

VIII. ALTERAR a redação do Requisito Básico do Anexo II, Quadro 4 - Profissionais de Nível Médio e Médio Técnico Área Assistencial - UNIDADE MANAUS para a função de Técnico em Farmácia.

Onde se lê: Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro Profissional Regular no Conselho competente.

Leia-se: Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

IX. ALTERAR a redação do ANEXO II, Quadro 6 - Profissionais de Nível Fundamental - UNIDADE MANAUS Onde se lê: Motorista (Conductor de Veículo de Emergência); Leia-se: Motorista.

X. INCLUIR no Anexo III e Anexo IV, Quadro 2 Profissionais de Nível Superior Área Assistencial - MANAUS a função de Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.

XI. ALTERAR o Anexo III, item 2.2 do Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional para a função de Farmacêutico Bioquímico / Biomédico / Biólogo;

XII. ALTERAR o Anexo I - Cronograma.

XIII. MANTER inalterados os demais itens e subitens do edital e seus anexos.

XIV. DISPONIBILIZAR na íntegra o Edital Retificado e seus anexos no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> e www.hemoam.am.gov.br.

Manaus - AM, 23 de agosto de 2021

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 55898

FUNDAÇÃO HEMOAM

Portaria nº 86/2021- HEMOAM

A Diretora-Presidente da Fundação HEMOAM no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o que trata o Decreto 40.691 de 16 de maio de 2019; **Considerando** os Processos SIGED nº 1412/2021 e 1504/2021, **Resolve** autorizar o deslocamento dos servidores: **ELCY FIGUEIREDO COELHO** - Matrícula 124.998-3B, **ADRIANA MIRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA** - Matrícula 190.266-0D, **FRANK JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO** - Matrícula 146.298-9L, **SIDNEY DA COSTA TINOCO** - Matrícula 197.004-6A, **JOÃO PAULO DINIZ PIMENTEL** - Matrícula 236.398-4A e **RENATO MARQUES LESSA** - Matrícula 248.840-0A, que se deslocaram no período de **08/06/2021 à 10/06/2021**, da cidade de **Manaus/AM à Coari/AM**, para tratar das providências de entrega e inauguração do Hemonúcleo de Coari-AM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 55736

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - UFMS. Processo Administrativo nº 01.02.016301.002264/2021-74-FAPEAM. Data da assinatura: 17/08/2021. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, de CNPJ nº 15.461.510/0001-33. Objeto: desenvolvimento de um módulo de Indicadores de avaliação no Sistema de Informação e Gestão e de suporte ao auxílio de tomada de decisões estratégicas com base nos indicadores referentes aos Projetos apoiados pelas FAPs, denominado SIGFAP - Business Intelligence - Indicadores de avaliação. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela UFMS: Marcelo Augusto Santos Turine - Reitor, CPF nº 070.327.978-57; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Presidente, CPF nº 214.861.902-00. Manaus, 20 de agosto de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 55913

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 246/2019. Processo: 01.02.016301.002040/2021-62 - FAPEAM. Data da assinatura: 23/08/2021. Partes: ALBERTO VICENTINI, de CPF nº 110.673.438-65, FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ nº 01.263.896/0015-60. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 246/2019, no período de 24/08/2021 a 24/02/2022. Manaus, 23 de agosto de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 55919

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

23.08.2021 - Decisão nº 418/2021 - I APROVAR, Ad Referendum do Conselho Diretor, a Prorrogação de Prazo de submissão das propostas nos Programas BIODIVERSA, PROSPAM, C,T&I Áreas Prioritárias, PCGP e PDCTR-AM, Editais nº (s) 007/2021, 008/2021, 010/2021, 011/2021 e 013/2021, respectivamente, até o dia 30 de agosto de 2021; **II SUBMETER a Decisão Ad Referendum ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 55926

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº. 1221/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.21454EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da PM/AM, ALTAMIRO BRASIL PINTO, falecido em 18/02/2021, na graduação de Subtenente, matrícula nº. 137.978-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 9.176,26 (nove mil cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.353,45 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: BRENDA THAILINNY MAIA PINTO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 06/01/2023, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 17 de agosto de 2021.

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV no exercício da Presidência

Protocolo 55888

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº. 1341/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.21262EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, RUZIVAL RAMOS DA GAMA, falecido em 03/05/2021, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1ª CLASSE, matrícula nº. 106.204-2 B, proventos de aposentadoria no valor de R\$1.022,63 (Um mil e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$1.000,00 (Um mil e cem reais), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para: SEBASTIANA IZEL DA GAMA, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 17 de agosto de 2021.

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV no exercício da Presidência

Protocolo 55891

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 047/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições do processo de seleção de empreendimentos visando a participação no programa de Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas - IN UEA, com inscrições de fluxo contínuo, conforme anexo neste Edital, à disposição dos interessados no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55930

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnico e Científico; DATA DE ASSINATURA: 20 (vinte) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um); PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Museu da Amazônia - MUSA; OBJETO: conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando as áreas de conhecimento e de interesse das respectivas instituições; VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será pelo período de 3 (três) anos, a contar da sua data de assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.001984/2021-79.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55897

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 018/2021 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 1º (primeiro) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um); PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo; OBJETO: conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para execução do Programa de Estágio na modalidade de Estágio Curricular Rural em Saúde Coletiva, a ser realizado em Unidade de Saúde no Município de Presidente Figueiredo/AM, visando à formação prática dos acadêmicos na área de Enfermagem, Odontologia e Medicina; VIGÊNCIA: o presente Termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2021/00003018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55931

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 21/2021 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2014-GR/UEA. O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições torna público o presente Aditamento ao Edital de Credenciamento N. 01/2014-UEA, para abertura de inscrição com o objetivo de habilitar profissionais da área da saúde (Pessoa Física) para atuar como bolsista tutor no Programa de Tutoria da UEA no Município de Novo Airão e Manicoré. Os interessados deverão protocolar suas inscrições no protocolo da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, com sede na Av. Djalma Batista nº 3578, Bbairro de Flores, em Manaus- AM, no período de 23/08 a 10/09/2021, de segunda a sexta-feira, nos horários de 9h às 15h. O presente Aditamento ao Edital está disponível, em sua íntegra no sítio www.uea.edu.br. Esclarecimentos e dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento no telefone (92) 3878-4495 ou no endereço eletrônico cpac@uea.edu.br.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55933

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 409/2021 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso III; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 34.260, de 09 de dezembro de 2013, Regulamentação para concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica; **RESOLVE: CONCEDER** a Gratificação de Produtividade Acadêmica, a contar da data de publicação da portaria no Diário Oficial, aos seguintes docentes:

| ORDEM | NOME | Período de Concessão |
|-------|---------------------------------|----------------------|
| 01 | Adroaldo Cauduro | 24 meses |
| 02 | Alcides de Castro Amorim Neto | 24 meses |
| 03 | Alcirene Maria da Silva Cursino | 24 meses |
| 04 | Alice Arlinda Santos Sobral | 24 meses |

| | | |
|----|---|----------|
| 05 | Almir Kimura Junior | 24 meses |
| 06 | Almir Oliveira da Costa Junior | 24 meses |
| 07 | Andre Luiz Machado das Neves | 24 meses |
| 08 | Andre Petzhold Dias | 24 meses |
| 09 | Andreza Bastos Mourão | 24 meses |
| 10 | Andreza Belota Lopes Machado | 24 meses |
| 11 | Angilberto Muniz Ferreira Sobrinho | 24 meses |
| 12 | Antonio Claudio Kieling | 24 meses |
| 13 | Antonio Leocadio Martins Ferreira | 24 meses |
| 14 | Bruno Moncao Paolino | 24 meses |
| 15 | Brychtn Ribeiro de Vasconcelos | 24 meses |
| 16 | Caio Cesar Ferreira Florindo | 24 meses |
| 17 | Carla Souza Calheiros | 24 meses |
| 18 | Clodoaldo Pires Araujo | 24 meses |
| 19 | Danielle Gordiano Valente | 24 meses |
| 20 | Danielson Guedes Pontes | 24 meses |
| 21 | Diego Omar da Silveira | 24 meses |
| 22 | Edgard Luciano Oliveira da Silva | 24 meses |
| 23 | Edileuza Lobato da Cunha | 24 meses |
| 24 | Elisabeth Britto da Costa | 24 meses |
| 25 | Elisangela Leitão de Oliveira | 24 meses |
| 26 | Elton Marcio da Silva Santos | 24 meses |
| 27 | Erika da Silva Ramos | 24 meses |
| 28 | Fabio Carmo Placido Santos | 24 meses |
| 29 | Fabio de Souza Cardoso | 24 meses |
| 30 | Felippe Rocha Presado Menezes de Barros | 24 meses |
| 31 | Fernanda Gabriela Sousa Pires | 24 meses |
| 32 | Fernando Soares Coutinho | 24 meses |
| 33 | Francisco dos Santos Rocha | 24 meses |
| 34 | Gizelly de Carvalho Martins | 24 meses |
| 35 | Harlysson Wheiny Silva Maia | 12 meses |
| 36 | Isabela Cristina de Miranda Gonçalves | 24 meses |
| 37 | Israel Gondres Torne | 24 meses |
| 38 | Israel Mazaira Morales | 24 meses |
| 39 | Joab Grana Reis | 24 meses |
| 40 | João Evangelista Neto | 24 meses |
| 41 | Jonas Dias de Souza | 24 meses |
| 42 | Josefina Diosdada Barrera Kalhil | 24 meses |
| 43 | Jubrael Mesquita da Silva | 24 meses |
| 44 | Julien Marius Reis Thevenin | 24 meses |
| 45 | Leandro Marcondes Carneiro | 24 meses |
| 46 | Leni Rodrigues Coelho | 24 meses |
| 47 | Leonardo Dias da Fonseca | 24 meses |
| 48 | Luciano Everton Costa Teles | 24 meses |
| 49 | Marcela Savia Picanço Pessoa Bastos | 24 meses |
| 50 | Marcos Andre Ferreira Estacio | 24 meses |
| 51 | Marcos Dantas dos Santos | 24 meses |
| 52 | Maria do Socorro Martins Sampaio | 24 meses |
| 53 | Marianna Facchinetti Brock | 24 meses |
| 54 | Marklea da Cunha Ferst | 24 meses |
| 55 | Mauricio Gomes de Matos | 24 meses |
| 56 | Maximo Alfonso Rodrigues Billacres | 24 meses |
| 57 | Moises Pereira Bastos | 24 meses |
| 58 | Munique Therense Costa de Moraes Pontes | 24 meses |
| 59 | Nikola Cunha Locatelli | 24 meses |
| 60 | Nyalle Barboza Matos | 24 meses |
| 61 | Raylene Rodrigues de Sena | 24 meses |
| 62 | Ricardo de Almeida Breves | 24 meses |
| 63 | Rita De Cassia Fraga Machado | 24 meses |
| 64 | Shirley Maria de Araujo Passos | 24 meses |
| 65 | Socorro de Fatima Moraes Nina | 24 meses |
| 66 | Sonia Maciel da Rosa Osman | 24 meses |
| 67 | Tenner Inauhiny de Abreu | 24 meses |
| 68 | Tiago Novaes Pinheiro | 24 meses |
| 69 | Valdete Santos de Araujo | 24 meses |

| | | |
|----|--|----------|
| 70 | Vanubia Araujo Lualate Moncayo | 24 meses |
| 71 | Victor Fassina Brocco | 24 meses |
| 72 | Victor Leandro da Silva | 24 meses |
| 73 | Waldeyde Oderilda Magalhães dos Santos | 24 meses |
| 74 | Wellington Douglas dos Santos Dias | 24 meses |
| 75 | William Scoralick Amorim | 24 meses |
| 76 | Yomarley Lopes Holanda | 24 meses |

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55895

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.445186 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 14/10/2021 a 15/10/2021. Objetivo: Buscar os alunos do estágio rural obrigatório para conclusão de curso. 2.PCDP.445211 MARIANA INACIO LOPES. Matrícula e Cargo: 2304643B, gerente. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 16/08/2021 a 16/08/2021. Objetivo: Realizar vistoria na Casa do Estudante. 3.PCDP.445190 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 13/10/2021 a 15/10/2021. Objetivo: Buscar os alunos do estágio rural obrigatório para conclusão de curso. 4.PCDP.445191 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 01/09/2021 a 03/09/2021. Objetivo: Levar os alunos para o estágio rural obrigatório para conclusão de curso.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55940

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(*) RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CONSUNIV/UEA

Aprova Ad Referendum o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de novembro de 2004, que instituiu a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Lei do Código de Ética do Assistente Social nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que define a competência do Assistente Social em realizar estudos socioeconômicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 557, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que dispõe sobre emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntas entre o assistente social e outros profissionais; e **CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);

RESOLVE: APROVAR Ad Referendum o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação e pós graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2021.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no D.O.E. do dia 06/04/2021

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**(*) RESOLUÇÃO Nº 05/2021 – CONSUNIV/UEA
CAPÍTULO I**

DA FINALIDADE, VINCULAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 1º. O Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) visa garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação e pós graduação stricto sensu aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Art. 2º. O Programa de Assistência Estudantil da UEA constitui-se pelas seguintes modalidades:

I. Casa do Estudante (Moradia Estudantil): destinada, exclusivamente, aos estudantes que venham cursar a graduação e pós-graduação stricto sensu em município do Estado do Amazonas diverso do seu de origem. Para ter acesso ao auxílio, de acordo com a disponibilidade de vagas, o estudante deverá atender aos requisitos definidos em Edital próprio, lançado na página da UEA.

I. Auxílio Material (didático/pedagógico): destinado, exclusivamente, aos estudantes contemplados nos editais das Casas do Estudante, com o objetivo de contribuir com as condições de acesso a materiais de estudo, pesquisa e extensão.

II. Auxílio Transporte: tem por finalidade auxiliar os estudantes da capital em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas despesas diárias no deslocamento em transporte coletivo entre sua residência e a Universidade, concedido na forma de recarga mensal de 50 créditos nos postos do SINETRAM. Para ter acesso ao Auxílio Transporte, o estudante deverá candidatar-se em Edital próprio, lançado na página da UEA.

III. Auxílio Socioeconômico: tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais por meio de ajuda financeira aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a contribuir para a sua permanência na Universidade, buscando reduzir os índices de retenção e evasão e promover a diplomação. Para ter acesso ao Auxílio Socioeconômico, o estudante deverá candidatar-se em Edital próprio, lançado na página da UEA.

IV. Alimentação (Restaurante Universitário): tem como objetivo garantir refeições de qualidade a baixo custo em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas;

V. Auxílio Creche: tem por objetivo custear parcialmente as despesas com creche por meio de ajuda financeira aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que possuam filhos(as) e/ou que sejam responsáveis legais de crianças de zero até 05 anos incompletos de idade.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento pelo SINETRAM, o Auxílio Transporte será concedido por meio de ajuda financeira equivalente ao crédito estudantil (meia passagem) conforme o inciso III do art. 2º.

Art. 3º. Cabe a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), por meio da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC), a gestão, a administração, a coordenação e a supervisão do Programa de Assistência Estudantil da UEA.

Art. 4º. Os editais próprios das modalidades do Programa de Assistência Estudantil, constantes no Art. 2º, estabelecerão as regras e as condições para a concessão dos benefícios, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

§1º. A validade do Auxílio Socioeconômico é de 12 (doze) meses, não renovável, podendo ser acumulado com outras remunerações, desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio.

§2º. As modalidades Casa do Estudante, Auxílio Transporte e Auxílio Creche são renováveis, desde que atenda aos incisos do Art. 6º.

§3º. O estudante que não tiver seu benefício renovado nas modalidades Casa do Estudante, Auxílio Transporte e/ou Auxílio Creche poderá se inscrever nos editais subsequentes do programa.

Art. 5º. Para ingresso em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil da UEA, o estudante será avaliado por meio do Questionário Socioeconômico e da Entrevista Social, instrumentos utilizados para avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, conforme Resolução específica.

§1º. Se durante a vigência do benefício concedido pelo Programa de Assistência Estudantil da UEA a situação de vulnerabilidade do beneficiário for superada por motivos alheios ao referido auxílio, fica o beneficiário obrigado a solicitar à PROEX seu desligamento do programa, sob pena de arcar com a devolução dos recursos recebidos indevidamente.

§2º. A Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) poderá, a qualquer tempo, realizar levantamento da situação acadêmica e da condição socioeconômica dos estudantes beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil da UEA.

Art. 6º. Para permanência no Programa de Assistência Estudantil da UEA, os beneficiários deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I. Estar matriculado e frequentando regularmente em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UEA, com pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária ofertada no período letivo;

II. Não ter realizado trancamento parcial ou total do semestre;

III. Não ter abandonado o curso ou dele ter sido desligado;

IV. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada nos dois semestres anteriores à renovação do auxílio, salvo casos específicos devidamente comprovados e analisados pela PROEX;

V. Ter obtido a aprovação em pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores à solicitação de renovação.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

III. Comparecer à PROEX sempre que for convocado, caso não seja possível justificar a ausência;

IV. Participar de trabalho de responsabilidade social, em proveito da UEA ou da sociedade, cuja carga horária e atividades serão determinadas em Plano de Trabalho pela PROEX, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. O ingresso do estudante no Programa de Assistência Estudantil da UEA implica em aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art.9º. A Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) poderá ser auxiliada pelas Comissões Locais de Assuntos Comunitários, constituídas por meio de portaria.

Art.10. Os editais de seleção pública para ingresso no Programa de Assistência Estudantil da UEA poderão ser revogados a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse público, sem que implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art.11. Em hipótese alguma a concessão de qualquer auxílio se configura como vínculo empregatício com a Universidade.

Art.12. No caso de omissão ou fraude nas informações prestadas e/ou qualquer tipo de falsificação de documentação por parte do estudante, implicará na perda do benefício.

Art.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

Art.14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n.º 020/2016, n.º 026/2012, n.º 008/2011 e n.º 028/2020 do Conselho Universitário.

Protocolo 55932

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 028/2021 - CONSUNIV

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no processo 01.02.011304.002682/2021-18;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de bolsa aos alunos residentes dos Programas de Residência da Universidade do Estado do Amazonas, não contemplados pelo Ministério da Saúde - MS;

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Aprovar Ad Referendum o pagamento de bolsa aos alunos residentes dos Programas de Residência da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 1.º Estabelecer o provimento de bolsa ao aluno residente, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

Art. 2.º O valor de bolsa, no que trata o Art. 1.º, fica sujeito as atualizações estabelecidas pelo Ministérios da Saúde e Ministério da Educação.

Parágrafo único. O valor previsto no caput passa a vigorar a partir da data de publicação desta Resolução, para os Programas de Residência Multiprofissionais em Saúde da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 3.º O pagamento de bolsa descrito no Art. 2.º desta resolução, fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 55935

Fundação Estadual do Índio – FEI

PORTARIA Nº 72/2021 - GP/FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FEI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1.º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pelo órgão como considerado no processo administrativo de número 021301.000199/2021; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada para manutenção de veículos se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 26;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.72 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta em total do Processo nº 021301.000199/2021;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XXI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10, para a prestação de serviço de manutenção de veículos, da empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais); À consideração do Senhor Diretor Presidente da FEI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEI em Manaus, 23 de agosto de 2021.

VANDERLEI ALVINO

Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 55834

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 008/2021- FUNATI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

Considerando a necessidade de se estabelecer os critérios e procedimentos objetivos para implementação do Cadastro de Inscrição de Pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado para integrarem o Banco de Cadastro de Pessoa Jurídica da FUNATI.

Considerando a necessidade de ampliação para prestação de serviços na gestão e execução do projeto denominado "PROGRAMA MAIS VIDA: AÇÕES DE PREVENÇÃO E SUPORTE PÓS-INFECÇÃO PELA COVID-19 EM IDOSOS DO AMAZONAS" a ser coordenado e executado através de atividades virtuais e presenciais pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), via seus principais setores de atuação: Policlínica, Coordenação de Extensão, Coordenação de Ensino e Centro de Pesquisas, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico em Gerontologia (GERONTEC); Considerando a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

I - RESOLVER:

Art. 1º Instituir o Cadastro de Inscrições com objetivo de proceder ao registro, com caráter obrigatório, de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado sem fins lucrativos e instituições educacionais. Objetivando as atividades virtuais e presenciais pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), via seus principais setores de atuação: Policlínica, Coordenação de Extensão, Coordenação de Ensino e Centro de Pesquisas, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico em Gerontologia (GERONTEC);

Art. 2º O Cadastro de Inscrição será regulamentado por meio de Edital estabelecendo os critérios e procedimentos objetivos a serem atendidos.

Art. 3º. O cadastro d inscrição que trata a presente Portaria será divulgado por meio de Edital. O interessado acessará o Edital e fará o cadastro de inscrição preenchendo os formulários disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://www.funati.com.br/credenciamento-pj/> .

Art. 4º A inclusão de pessoas jurídicas no Cadastro, não implicará, por parte da FUNATI nenhum juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNATI, em Manaus (AM), 23 de agosto de 2021.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

Protocolo 55819

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

EXTRATO 77/2021/FAAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato 19/2021/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos" **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da prestação dos serviços da prestação dos serviços ora contratados é de 20/08/2021 a 19/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 028302; P.T 27.122.0001.2001.0001; ND 33903308; Fonte 160; NE nº 267/2021, emitida em 16/08/2021 no valor de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Manaus, 18 de agosto de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 55821

PORTARIA Nº 126/2021/GP/FAAR

A Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais no Sistema e-Compras da SEFAZ;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, as designações contidas na Portaria 53/2021/FAAR, publicada no dia 29 de abril de 2021, na página nº13 no caderno do Poder Executivo - Seção II, no que tange a nomeação pessoal para a Comissão de Recebimento de Material.

II - DESIGNAR os servidores mencionados no anexo I desta portaria 126/2021/FAAR

Manaus, 19 de agosto de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 126/2021/GP/FAAR

RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

| NOME | FUNÇÃO |
|-------------------------------|------------|
| Keyne Mendonça do Carmo | Presidente |
| Breno Rocha Reis | Membro |
| Ítalo Alexandre Assenço Viana | Membro |
| Edson Rosina de Lima | Membro |
| Dalyana Góes Cavalcante | Membro |

Protocolo 55817

PORTARIA Nº 128/2021/GP/FAAR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); **CONSIDERANDO** a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 43.169/2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;

CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 018/2021;

CONSIDERANDO que a IMPRENSA NACIONAL é prestadora dos serviços de publicações no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 43-45 apresentada pelo setor jurídico/FAAR;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela Diário Oficial da União à fl. 10, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fl. 10;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.028302.000760/2021-62;**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e §2º e §3º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 43.169/2020, para a contratação da **IMPrensa Nacional**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do órgão em questão pelo valor global de R\$ 59.472,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais). À consideração do Diretor Presidente da FAAR, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

BRENO ROCHA REIS

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FAAR**, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 55836

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PRODAM S.A.**Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021**

A PRODAM torna público que às 11h00 (horário de Brasília) do dia 17/09/2021, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel de no mínimo 4G, com área de registro no Estado do Amazonas, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodam.am.gov.br a partir de 25/08/2021.

Manaus, 24 de agosto de 2021.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 55735

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2021 - AADC

No dia 17/08/2021, pág. 30 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, na publicação inscrita sob protocolo n.º 55222, "**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2021**",

Onde se lê: Objeto: Registro de Preços da empresa vencedora da licitação **Pregão Presencial N.º 012/2021-SRP/CEL/AADC** para eventual contratação pelo sistema de registro de preço de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, sob demanda, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural,

Leia-se: Objeto: Registro de Preços da empresa vencedora da licitação **Pregão Presencial N.º 001/2021-SRP/CEL/AADC** para eventual contratação pelo sistema de registro de preço de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, sob demanda, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural. 23/08/2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 55857

ERRATA DO EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 208/2021

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC

ERRATA: Na publicação do Extrato do Contrato AADC nº. 208/2021, publicado no DOE de nº. 34.567 do dia 17/08/2021, página 31, Poder Executivo, Protocolo nº. 55173.

ONDE SE LÊ: Espécie: Contrato AADC nº 208/2021. Processo nº 1141/2020.

LEIA-SE: Espécie: Contrato AADC nº 208/2021. Processo nº 1433/2020. Data da Assinatura: Manaus, 23 de agosto de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 55860

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 224/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 224/2021. Processo nº. 484/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e ECOTÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em impressão (confecção) de material de comunicação visual (camisas), para atender as necessidades dos espaços apoiados e administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Valor Global do Contrato: R\$ 40.394,61 (Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 55863

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020. Assinatura: 30.07.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa DANY KAITON PINHO DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2694/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, 23/08/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 55937

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019. Assinatura: 30.07.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Sankhya Jiva Tecnologia e Inovação Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global do contrato original. Valor: R\$57.367,08 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2141/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, 23/08/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 55938

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018. Assinatura: 30.07.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SINETRAM - Sindicato das Empresas de Transporte do Estado do Amazonas. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 68 e 71 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2393/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 23/08/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 55939



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2018, para prestação de serviços especializados em procedimentos de diagnósticos por imagem que compreende tomografia computadorizada, raio X e ultrassonografia. **CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa MADIM MANAUS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, CNPJ 08.219.827/0001-00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 230; ND: 33903950. **VALOR MENSAL:** R\$ 83.612,79 (oitenta e três mil seiscientos e doze reais e setenta e nove centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.003.353,48 (um milhão três mil reais trezentos e cinquenta três reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017125.000523/2021-38-HPSAPBA.

Manaus, 20 de agosto de 2021.

AÍDA CRISTINA TAPAJÓS ANDRADE
Diretora Geral do HPSAPBA

Protocolo 55725

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2018, para prestação de serviços de manutenção em rede de gases medicinais. **CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa H. ALMEIDA JORGE EPP, CNPJ 25.265.113/0001-40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 230; ND: 33903917. **VALOR MENSAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017125.000295/2021-04- HPSAPBA.

Manaus, 20 de agosto de 2021.

AÍDA CRISTINA TAPAJÓS ANDRADE
Diretora Geral do HPSAPBA

Protocolo 55726

Hospital da Criança Zona Leste

Portaria Nº 06/2021-GHPSC ZL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o Art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 2 de Junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a

Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a Lei delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e das outras providências.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 39 apresentada pelo HPSCZL;

CONSIDERANDO que o preço constante na tabela de Preços apresentada pela IMPRENSA OFICIAL às fls. 43 e 44 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 01.01.017117.000221/2021-69.

RESOLVE: I - dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, a contratação de Empresa especializada em Publicações de Matérias no Diário Oficial do Amazonas Para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste - HPSCZL;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor Total estimado de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)

BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, A decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 de acordo com as disposições acima citadas. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE; Manaus, 04 de agosto de 2021.

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 55738

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

EXTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021-HPSCZO; PARTES: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste e J S P Serviço de Alimentação e Limpeza Eireli; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar, Incluindo dietas gerais, dietas especiais e refeições para pacientes, acompanhantes e servidores, para atender as necessidades desta unidade de saúde, cuja descrição consta no Projeto Básico; VIGÊNCIA: 16/08/2021 à 15/08/2022; VALOR MENSAL: R\$ 337.634,60; VALOR GLOBAL: R\$ 4.051.615,20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02; Lei nº 8666/1993; Pregão Eletrônico de nº 960/2020, Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.501 de 13 de maio 2021, Publicações Diversas, às fl. 65 e Processo Administrativo nº 01.01.017115.000222/2020-42- HPSCZO/CSC - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701-FES; UNIDADE GESTORA: 17115 - HPSCZO; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.3305.2240.0011; ELEMENTO DA DESPESA: 33903941; FONTE: 431 e NOTA DE EMPENHO: 2021NE000174 no valor de R\$ 168.817,30 ficando R\$ 1.350.538,40 a ser empenhado no exercício financeiro vigente; e o valor de R\$ 2.532.259,50, a ser empenhado no exercício vindouro.

Manaus, 20 de agosto de 2021.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste

Protocolo 55744

Empresas Privadas

ILL PARTICIPAÇÕES EIRELI - "ASSAÍ Torquato Tapajós", torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 221/2021, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, para uso exclusivo do "ASSAÍ Atacadista", com capacidade de 35 m³/dia e um sistema de tratamento de efluentes industriais, com capacidade de 9 m³/dia, localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 2.200, Flores, Manaus - AM, para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 04 Anos.

Protocolo 55605

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Termo De Contrato Nº 006/2020 Tomada De Preço Nº 004/2020- Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: E. F. DA SILVA COMERCIO - ME. CNPJ Nº 08.747.965/0001-54. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo De Contrato administrativo, por mais 04 (quatro) meses, de Construção De Rampa De Acesso Em Concreto Com Escada Lateral No Município, passando o seu término para a data de 20 de dezembro de 2021. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratifi cadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 16 de agosto de 2021. Assinaturas: **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e E. F. DA SILVA COMERCIO - ME.

Protocolo 55806

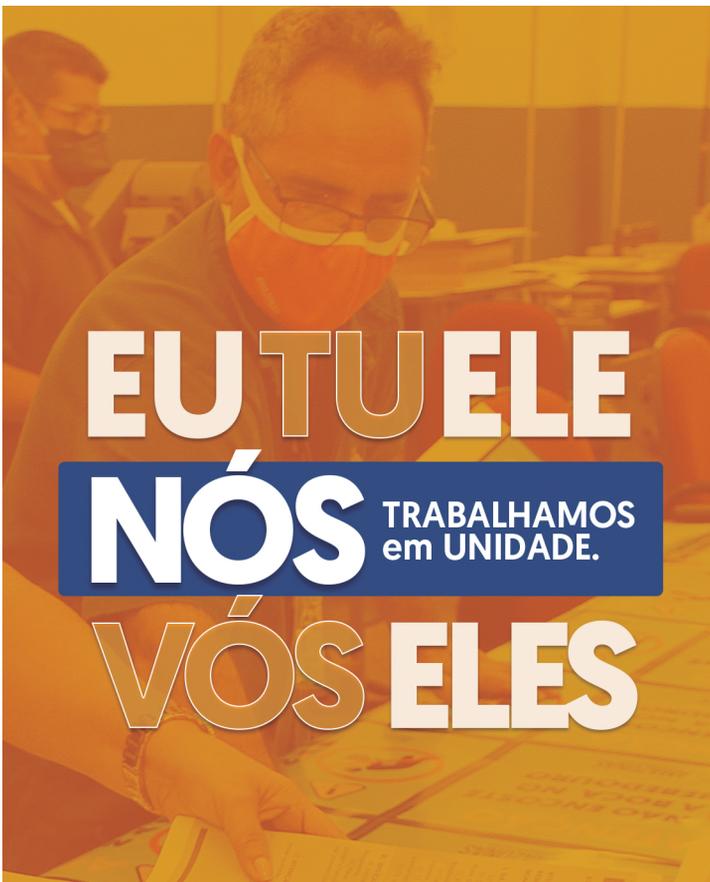
EDUARDO CARIOCA CRUZ, torna público que recebeu do IPAAM, a licença ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 133/2021, que autoriza a supressão vegetal para construção de unidade familiar em uma área de 0,0379ha, localizada na Av. José Augusto Loureiro, Lote 06, Quadra N4, Condomínio Alphaville Manaus 04, Ponta Negra, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

Protocolo 55920



CORONAVÍRUS
COVID-19

A LUTA CONTINUA!



EUTUELE
NÓS TRABALHAMOS em UNIDADE.
VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.



imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](#)

Mais informações:

[\(92\) 2101-7500](tel:92-2101-7500)

protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM